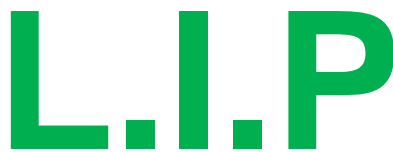


# Município de Mirador



## LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Norma Regulamentadora NR. 15 e 16 da Portaria N. 3.214/78 do Ministério do Trabalho, conforme Lei N. 6.514/77, que alterou o capítulo V, do Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relativo a Segurança e Medicina do Trabalho. DECRETO n° 93.412 de 14/10/86 - PORTARIA n° 3.393 de 17/12/94 ( DOU de 30/12/94)

**Prefeitura Municipal de Mirador**

**Setores da Saúde**

**ANO – 2022**

**EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA**



**CNPJ: 19.756.617/0001-60**

Sumário

|  |    |
|--|----|
| SUMÁRIO.....   | 3  |
| 1. APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DA EMPRESA.....                                     | 5  |
| 2. OBJETIVO.....   | 7  |
| 3. INTRODUÇÃO.....   | 7  |
| 4. METODOLOGIA.....  | 7  |
| 5. PARÂMETROS LEGAIS ADOTADOS.....   | 8  |
| 6. NR16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS.....                                | 12 |
| 7. AVALIAÇÕES.....   | 20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. DOS AGENTES COMU. DE SAÚDE ACS.....     | 20 |
| AGENTE COMUNITÁRIO-CLT.....  | 20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....           | 22 |
| AGENTE DE ESPORTE (MOTORISTA AMBULÂNCIA).....                                  | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. VIG. EPIDEMIOLOGIA E AMB. EM SAÚDE..... | 24 |
| AGENTE OPERACIONAL I GARI MASC (AGENDAMENTO).....                              | 24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. VIG. EPIDEMIOLOGIA E AMB. EM SAÚDE..... | 26 |
| AGENTE OPERACIONAL I GARI MASC (ENDEMIAS).....                                 | 26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....           | 28 |
| AJUDANTE GERAL FEMININO.....   | 28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....           | 30 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO.....   | 30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL.....            | 32 |
| AUXILIAR DE CLINICA DENTARIA.....  | 32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....           | 35 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (QUATRO MARCOS).....                               | 35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....           | 37 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.....   | 37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....   | 39 |
| CHEFE DE SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA (RECEPCIONISTA).....                          | 39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....           | 41 |
| ENFERMEIRO.....  | 41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....   | 43 |
| ENFERMEIRO.....  | 43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....           | 45 |
| FARMACÊUTICO.....  | 45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....            | 47 |
| FISCAL MUNICIPAL (VIGILÂNCIA SANITÁRIA).....                                   | 47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....           | 49 |
| MEDICO CLINICO GERAL.....  | 49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....           | 51 |
| MOTORISTA (AMBULÂNCIA).....  | 51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....           | 53 |

## Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

---

|  |    |
|--|----|
| MOTORISTA (AMBULÂNCIA QUATRO MARCOS) .....                                     | 53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....          | 55 |
| MOTORISTA (EDUCAÇÃO) .....   | 55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....          | 56 |
| PSICÓLOGO).....  | 56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL .....           | 58 |
| TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL .....  | 58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....          | 61 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM.....   | 61 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF..... | 63 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM.....   | 63 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....          | 65 |
| TECNICO EM ENFERMAGEM (VACINA) .....   | 65 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....          | 67 |
| MOTORISTA (ÇAÇAMBA) .....  | 67 |
| 8. HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ASSINAM O LIP: .....                      | 68 |
| 9. ENCERRAMENTO.....   | 68 |

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

## 1. APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DA EMPRESA

|                                     |                 |                            |                |            |
|-------------------------------------|-----------------|----------------------------|----------------|------------|
| <b>Razão Social:</b>                |                 | <b>CNPJ:</b>               |                |            |
| Município de Mirador                |                 | 75.475.442/0001-93         |                |            |
| <b>Endereço:</b>                    |                 | <b>N°</b>                  | <b>CEP:</b>    |            |
| Av Guaira                           |                 | 153                        | 87840-000      |            |
| <b>Bairro:</b>                      |                 | <b>Cidade:</b>             |                | <b>UF:</b> |
| Centro                              |                 | Mirador                    |                | PR         |
| <b>Telefone:</b>                    | <b>Celular:</b> |                            | <b>E-mail:</b> |            |
| (44) 3434-8000                      |                 |                            |                |            |
| <b>Ramo de Atividade Principal:</b> |                 |                            |                |            |
| Administração pública em geral      |                 |                            |                |            |
| <b>CNAE:</b>                        |                 | <b>Grau de Risco (NR4)</b> |                |            |
| 84.11-6/00                          |                 | 1                          |                |            |

## RELAÇÃO DE FUNÇÕES

| SETOR   | FUNÇÃO  | QUANTIDADE |
|---|---|------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. DOS AGENTES COMU. DE SAÚDE ACS     | AGENTE COMUNITÁRIO-CLT  | 5          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE           | AGENTE DE ESPORTE (Motorista Ambulância)                              | 1          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. VIG. EPIDEMIOLOGIA E AMB. EM SAÚDE | AGENTE OPERACIONAL I GARI MASC (Agendamento)                          | 1          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. VIG. EPIDEMIOLOGIA E AMB. EM SAÚDE | AGENTE OPERACIONAL I GARI MASC (Endemias)..                           | 1          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE           | AJUDANTE GERAL FEMININO (SAÚDE)                                       | 1          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE           | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   | 1          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL            | AUXILIAR DE CLINICA DENTARIA  | 1          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE           | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (QUATRO MARCOS) - Saúde                   | 1          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE           | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Mirador) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   | CHEFE DE SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA (Recepcionista)                      | 1          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE           | ENFERMEIRO  | 2          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   | ENFERMEIRO  | 1          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE           | FARMACÊUTICO  | 1          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA            | FISCAL MUNICIPAL (Vigilância Sanitária)                               | 1          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE           | MEDICO CLINICO GERAL  | 2          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE           | MOTORISTA (Ambulância)  | 8          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE           | MOTORISTA (Ambulância QUATRO MARCOS)                                  | 3          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE           | MOTORISTA (Educação)  | 1          |

## Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

---

|   |                                |   |
|---|--------------------------------|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -<br>MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAÚDE           | PSICÓLOGO (Educação)           | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -<br>MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE<br>BUCAL            | TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL      | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -<br>MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAÚDE           | TÉCNICO EM ENFERMAGEM          | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -<br>MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA<br>FAMÍLIA PSF | TÉCNICO EM ENFERMAGEM          | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -<br>MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAÚDE           | TECNICO EM ENFERMAGEM (Vacina) | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -<br>MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAÚDE           | MOTORISTA (Caçamba)            | 1 |

### 2. OBJETIVO

Este Laudo Técnico Ambiental de Insalubridade e Periculosidade para Fins Trabalhistas foi elaborado a partir de Inspeções In Loco, Avaliações Ambientais Qualitativas e Quantitativas de Riscos Ambientais Físicos, Químicos e Biológicos, conforme determinado pela Norma Regulamentadora de Segurança e Medicina do Trabalho NR 15 Atividades e Operações Insalubres e NR 16 Atividades e Operações Perigosas e Anexos.

Está fundamentado legalmente, na Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, do Ministério do Trabalho e Emprego e Regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, que instituiu as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho.

### 3. INTRODUÇÃO

A elaboração deste Laudo Técnico Ambiental de Insalubridade e Periculosidade para Fins Trabalhistas tem como objetivo um estudo dos Riscos Ambientais atuais existentes nos Setores de Trabalho das Secretárias Municipais do Órgão Público Municipal, a fim de identificar os Agentes Ambientais Físicos, Químicos e Biológicos. Capazes de gerar Insalubridade ou Periculosidade ou Não nos Ambientes de Trabalho Pericidados. Todo embasamento legal deste trabalho, está descrito neste Laudo Técnico Ambiental.

### 4. METODOLOGIA

## Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

---

Toda metodologia aplicada está baseada nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho NR 15 Atividades e Operações Insalubres e Anexos e NR 16 Atividades e Operações Perigosas e Anexos. Normas de Higiene Ocupacional NHO Estabelecidas pela Fundacentro – Ministério do Trabalho. No Estudo dos Locais de Trabalho, analisando os Setores e Cargos desenvolvidos e avaliando os possíveis Riscos Ambientais aos que os Servidores poderão estar expostos, segundo os conceitos técnicos adotados pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho em suas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho NR 15 e NR 16 e seus Anexos.

### 5. PARÂMETROS LEGAIS ADOTADOS

Consoante a Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho e Trabalhista vigente as Atividades e Operações em Locais Insalubres e Perigosos estarão em acordo com as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho: NR – 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexos e NR-16- Atividade e Operações Perigosas e Anexos; as quais seguem resumidamente descritas:

#### ***NR-15- Atividades e Operações Insalubres:***

O exercício de trabalho em condições insalubridade assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

40% - Para Insalubridade de Grau Máximo;

20% - Para Insalubridade de Grau Médio;

10% - Para Insalubridade de Grau Mínimo;

***A eliminação ou neutralização determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo, e está deverá ocorrer:***

a) Com a adoção de medidas de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

b) Com a efetiva utilização de Equipamentos de Proteção Individual;



## Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

A eliminação ou neutralização da Insalubridade ficará caracterizada através de avaliação pericial por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, que comprove a inexistência de risco à Saúde do Trabalhador.

**NR – 15 anexo 01 estabelecem os limites de tolerância para exposição ao ruído da seguinte tabela:**

| Nível de Ruído dB (A) | Máxima exposição Diária Permissível | Nível de Ruído dB (A) | Máxima exposição Diária Permissível |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| 85                    | 8 horas                             | 96                    | 1 hora e 45 minutos                 |
| 86                    | 7 horas                             | 98                    | 1 hora e 15 minutos                 |
| 87                    | 6 horas                             | 100                   | 1 hora                              |
| 88                    | 5 horas                             | 102                   | 45 minutos                          |
| 89                    | 4 horas e 30 minutos                | 104                   | 35 minutos                          |
| 90                    | 4 horas                             | 105                   | 30 minutos                          |
| 91                    | 3 horas e 30 minutos                | 106                   | 25 minutos                          |
| 92                    | 3 horas                             | 108                   | 20 minutos                          |
| 93                    | 2 horas e 40 minutos                | 110                   | 15 minutos                          |
| 94                    | 2 horas e 15 minutos                | 112                   | 10 minutos                          |
| 95                    | 2 horas                             | 114                   | 8 minutos                           |
|                       |                                     | 115                   | 7 minutos                           |

### **NR – 15 Anexo n.º 2-Ruído de Impacto:**

O nível de ruído de impacto terá como limite de tolerância para insalubridade o valor de 120 db (C), as atividades onde ocorrerem níveis de impacto superior a 130 db ( C ) serão caracterizados como risco grave e iminente.

### **NR - 15 Anexo nº3 - Limites de tolerância para exposição ao calor:**

O limite de tolerância para exposição ao calor será calculado por duas diferentes equações, as quais determinam o IBUTG - Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo pelas fórmulas:

Para ambiente interno ou externo SEM carga solar:

$$IBUTG = 0.7 * t_{bn} + 0.3 * t_g$$

Para ambientes externos COM carga solar:

## Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

$$IBUTG = 0.7 * t_{bn} + 0.2 * t_{bs} + 0.1 * t_g$$

Sendo  $t_{gn}$  – temperatura do bulbo natural úmido,  $t_{bs}$  – temperatura do bulbo seco e  $t_g$  – temperatura de globo. O Limite de Tolerância para enquadramento da insalubridade quando à exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com período de descanso no próprio local de prestação do serviço será de acordo com o quadro:

|  | REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE POR HORA |             |             |
|--|--|-------------|-------------|
|  | LEVE                                     | MODERADO    | PESADO      |
| Trabalho contínuo                                | < 30.0                                   | < 26.7      | < 25.0      |
| 45 minutos de trabalho<br>15 minutos de descanso | 30.1 à 30.6                              | 26.8 à 28.0 | 25.1 a 25.9 |
| 30 minutos de trabalho<br>30 minutos de descanso | 30.7 à 31.4                              | 28.1 à 29.4 | 26.0 à 27.9 |
| 15 minutos de trabalho<br>45 minutos de descanso | 31.5 à 32.2                              | 29.5 à 31.1 | 28.0 à 30.0 |
| Risco grave e eminente                           | > 32.2                                   | > 31.1      | > 30.0      |

O tipo de atividade será estabelecido pelo quadro abaixo, ao qual demonstra a relação das diferentes taxas de metabolismo por tipo de atividade:

| TIPO DE ATIVIDADE   | TABOLISMO  |
|---|------------|
| Sentado em repouso<br>100kcal/h   |            |
| <b>TRABALHO LEVE</b>  |            |
| Sentado, com movimentos moderados com braços e tronco                   | 125 kcal/h |
| Sentado, com movimento moderados com braços e pernas                    | 150 kcal/h |
| De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com braços  | 150 kcal/h |
| <b>TRABALHO MODERADO</b>  |            |
| Sentado, com movimentos vigorosos com braços e pernas                   | 180 kcal/h |
| De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação     | 175 kcal/h |
| De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação | 220 kcal/h |
| Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar                 | 300 kcal/h |
| <b>TRABALHO PESADO</b>  |            |
| Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos           | 440 kcal/h |
| Trabalho fatigante  | 550 kcal/h |

### **NR – 15 – Anexo n.º 7 – Radiações não ionizantes:**

As radiações não ionizantes são as micro-ondas, ultravioletas e laser. As operações ou atividades que exponham os trabalhadores às radiações não ionizantes serão consideradas insalubres em

## **Prefeitura Municipal de Mirador**

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

---

decorrência de laudo Técnico de Inspeção realizado no local de trabalho constatando a ausência ou ineficácia das medidas de proteção.

### ***NR – 15 – Anexo n.º 8 – Vibrações:***

As atividades e operações que exponham os trabalhadores, sem proteção adequada, às vibrações. Localizadas ou corpo inteiro, serão caracterizados como insalubres, através de perícia realizada no local de trabalho, adotado como limite de tolerância os parâmetros estabelecidos pela ISSO – Organização Internacional para a Normalização – em suas normas ISSO 2631 e ISO / DIS 5349.

### ***NR – 15 – Anexo – n.º 10 – Umidade:***

As atividades ou operações executadas em locais alagadas ou encharcadas, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão considerados insalubres em decorrência de Laudo Técnico de Inspeção realizado no local de trabalho.

### ***NR – 15 – Anexo n.º 11 – Agentes Químicos:***

Cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho. Este anexo determina a insalubridade dos agentes químicos quando extrapolarem os limites de tolerância fixados em seu quadro em ppm (partes por milhão de ar contaminado) ou mg/m<sup>3</sup> (miligrama por metros cúbico de ar); determina os valores para uma exposição de 48 horas semanais, de valor teto, de valor, máximo calculado pela fórmula abaixo, e se poderá ocorrer a absorção também pela pele.

### ***NR – 15 – Anexo – n.º 12 – Limite de tolerância para poeiras minerais:***

Este anexo estabelece o limite de tolerância para as atividades e operações com asbesto; Manganês e seus derivados; e Sílica Livre Cristalizada.

### ***NR – 15 - Anexo n.º 13 - Agentes Químicos:***

As atividades e operações envolvendo agentes químicos serão consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, para os seguintes agentes: Arsênio,

## Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

---

Carvão, Chumbo, Fósforo, Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono, Mercúrio, Silicatos, Substância Cancerígenas e diversas outras operações descritas no corpo referido anexo.

### **NR – 15 – Anexo – n.º 14 – Agentes Biológicos:**

Estes anexos determinam a insalubridade às atividades que envolvem agentes biológicos caracterizando – as pela avaliação qualitativa.

#### 6. NR16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

O exercício de trabalho em Condições de Periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30 %, incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações no lucro da empresa.

São consideradas atividades ou operações perigosas as executadas com explosivos sujeito a:  
Degradação química ou auto catalítica;

b) ação de agentes exteriores, tais como: calor, umidade, fogo, fenômenos sísmicos, choque e atritos; os quais encontram-se descrito no anexo-1º (atividade e operações perigosas com explosivos) desta norma regulamentadora.

Também são considerados perigosos de transporte de inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, em quaisquer vasilhames e a granel para quantidades superiores a 200 (duzentos) litros para os inflamáveis líquidos e 135 (cento e trinta e cinco) quilos para os inflamáveis gasosos liquefeitos, e demais atividades descritas no anexo 2º (atividades e operações com inflamáveis) desta norma regulamentadora.

E consoante do decreto – Lei n.º 93.412, de 14/10/86, que regulamenta a Lei n.º 7.369, de 20/09/85, que institui aos empregados do setor de Energia Elétrica, independente do cargo, categoria ou ramo da empresa, a condição de periculosidade também é aceita conforme a Lei vigente.

**Anexo 1 - Atividades e Operações Perigosas com Explosivos**

**1. São consideradas atividades ou operações perigosas as enumeradas no Quadro n.º 1, seguinte:**

QUADRO N.º 1

| ATIVIDADES  | ADICIONAL DE 30%   |
|---|--|
| a) no armazenamento de explosivos                     | Todos os trabalhadores nessa atividade ou que permaneçam na área de risco. |
| b) no transporte de explosivos                        | Todos os trabalhadores nessa atividade                                     |
| c) na operação de escorva dos cartuchos de explosivos | Todos os trabalhadores nessa atividade                                     |
| d) na operação de carregamento de explosivos          | Todos os trabalhadores nessa atividade                                     |
| e) na detonação                                       | Todos os trabalhadores nessa atividade                                     |
| f) na verificação de denotações falhadas              | Todos os trabalhadores nessa atividade                                     |
| g) na queima e destruição de explosivos deteriorados  | Todos os trabalhadores nessa atividade                                     |
| h) nas operações de manuseio de explosivos            | Todos os trabalhadores nessa atividade                                     |

2. O trabalhador, cuja atividade esteja enquadrada nas hipóteses acima discriminadas, faz jus ao adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros ou participações nos lucros da empresa, sendo-lhe ressalvado o direito de opção por adicional de insalubridade eventualmente devido.

**ANEXO 2 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS**

**1. São consideradas atividades ou operações perigosas, conferindo aos trabalhadores que se dedicam a essas atividades ou operações, bem como aqueles que operam na área de risco adicional de 30 (trinta) por cento, as realizadas:**

| ATIVIDADES  | ADICIONAL DE 30%  |
|---|---|
| a. Na produção, transporte, processamento e armazenamento de gás liquefeito   | Na produção, transporte, processamento e armazenamento de gás liquefeito. |
| b. No transporte e armazenagem de inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos e de vasilhames vazios não-desgaseificados ou decantados | Todos os trabalhadores da área de operação.                               |
| c. Nos postos de reabastecimento de aeronaves.  | Todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.  |

## Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fox: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

|   |  |
|---|--|
| <b>d.</b> Nos locais de carregamento de navios-tanques, vagões-tanques e caminhões-tanques e enchimento de vasilhames, com inflamáveis líquidos ou gasosos liqüefeitos.   | Todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco. |
| <b>e.</b> Nos locais de descarga de navios-tanques, vagões-tanques e caminhões-tanques com inflamáveis líquidos ou gasosos liqüefeitos ou de vasilhames vazios não-desgaseificados ou decantados.   | Todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco. |
| <b>f.</b> nos serviços de operações e manutenção de navios-tanque, vagões-tanques, caminhões-tanques, bombas e vasilhames, com inflamáveis líquidos ou gasosos liqüefeitos, ou vazios não-desgaseificados ou decantados   | Todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco. |
| <b>g.</b> nas operações de desgaseificação, decantação e reparos de vasilhames não-desgaseificados ou decantados.   | Todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco. |
| <b>h.</b> nas operações de testes de aparelhos de consumo do gás e seus equipamentos.   | Todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco. |
| <b>i.</b> no transporte de inflamáveis líquidos e gasosos liqüefeitos em caminhão-tanque.   | Motorista e ajudantes  |
| <b>j.</b> no transporte de vasilhames (em caminhão de carga), contendo inflamável líquido, em quantidade total igual ou superior a 200 litros, quando não observado o disposto nos subitens 4.1 e 4.2 deste Anexo. (Alterado pela Portaria MTE n.º 545, de 10 de julho de 2000) | Motorista e ajudantes  |
| <b>l.</b> no transporte de vasilhames (em carreta ou caminhão de carga), contendo inflamável gasosos e líquido, em quantidade total igual ou superior a 135 quilos  | Motorista e ajudantes  |
| <b>m.</b> nas operação em postos de serviço e bombas de abastecimento de inflamáveis líquidos.  | Operador de bomba e trabalhadores que operam na área de risco            |

### ANEXO 3

(Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.885, de 02 de dezembro de 2013)

#### **ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL.**

1. As atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais de segurança pessoal ou patrimonial a roubos ou outras espécies de violência física são consideradas perigosas.

2. São considerados profissionais de segurança pessoal ou patrimonial os trabalhadores que atendam a uma das seguintes condições:

a) empregados das empresas prestadoras de serviço nas atividades de segurança privada ou que integrem serviço orgânico de segurança privada, devidamente registradas e autorizadas pelo Ministério da Justiça, conforme lei 7102/1983 e suas alterações posteriores.

## Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

b) empregados que exercem a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.

3. As atividades ou operações que expõem os empregados a roubos ou outras espécies de violência física, desde que atendida uma das condições do item 2, são as constantes do quadro abaixo:

| ATIVIDADES OU OPERAÇÕES             | DESCRIÇÃO   |
|-------------------------------------|---|
| Vigilância patrimonial              | Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimentos públicos ou privados e da incolumidade física de pessoas. |
| Segurança de eventos                | Segurança patrimonial e/ou pessoal em espaços públicos ou privados, de uso comum do povo.   |
| Segurança nos transportes coletivos | Segurança patrimonial e/ou pessoal nos transportes coletivos e em suas respectivas instalações.   |
| Segurança ambiental e florestal     | Segurança patrimonial e/ou pessoal em áreas de conservação de fauna, flora natural e de reflorestamento.                                      |
| Transporte de valores               | Segurança na execução do serviço de transporte de valores.  |
| Escolta armada                      | Segurança no acompanhamento de qualquer tipo de carga ou de valores.  |
| Segurança pessoal                   | Acompanhamento e proteção da integridade física de pessoa ou de grupos.   |
| Supervisão/fiscalização Operacional | Supervisão e/ou fiscalização direta dos locais de trabalho para acompanhamento e orientação dos vigilantes.                                   |
| Telemonitoramento/telecontrole      | Execução de controle e/ou monitoramento de locais, através de sistemas eletrônicos de segurança.  |

### ANEXO 4

**(Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.078, de 16 de julho de 2014)**

#### ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA

1. Têm direito ao adicional de periculosidade os trabalhadores:

a) que executam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em alta tensão;

b) que realizam atividades ou operações com trabalho em proximidade, conforme estabelece a NR10;

### QUADRO I

| ATIVIDADES  | ÁREAS DE RISCO  |
|---|---|
| Atividades, constantes no item 4.1, de construção, operação e manutenção de redes de linhas aéreas ou subterrâneas de alta e baixa tensão integrantes do SEP, energizados ou desenergizados, mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional.                   | a) Estruturas, condutores e equipamentos de linhas aéreas de transmissão, subtransmissão e distribuição, incluindo plataformas e cestos aéreos usados para execução dos trabalhos;<br>b) Pátio e salas de operação de subestações;<br>c) Cabines de distribuição;<br>d) Estruturas, condutores e equipamentos de redes de tração elétrica, incluindo escadas, plataformas e cestos aéreos usados para execução dos trabalhos;<br>e) Valas, bancos de dutos, canaletas, condutores, recintos internos de caixas, poços de inspeção, câmaras, galerias, túneis, estruturas terminais e aéreas de superfície correspondentes;<br>f) Áreas submersas em rios, lagos e mares |
| Atividades, constantes no item 4.2, de construção, operação e manutenção nas usinas, unidades geradoras, subestações e cabinas de distribuição em operações, integrantes do SEP, energizados ou desenergizados, mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional | a) Pontos de medição e cabinas de distribuição, inclusive de consumidores;<br>b) Salas de controles, casa de máquinas, barragens de usinas e unidades geradoras;<br>c) Pátios e salas de operações de subestações, inclusive consumidoras.  |
| Atividades de inspeção, testes, ensaios, calibração, medição e reparos em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e de segurança individual e coletiva em sistemas elétricos de potência de alta e baixa tensão.   | a) Áreas das oficinas e laboratórios de testes e manutenção elétrica, eletrônica e eletromecânica onde são executados testes, ensaios, calibração e reparos de equipamentos energizados ou passíveis de energização acidental;<br>b) Sala de controle e casas de máquinas de usinas e unidades geradoras;<br>c) Pátios e salas de operação de subestações, inclusive consumidoras;<br>d) Salas de ensaios elétricos de alta tensão;<br>e) Sala de controle dos centros de operações.  |
| Atividades de treinamento em equipamentos ou instalações integrantes do SEP, energizadas ou desenergizadas, mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional.  | a) Todas as áreas descritas nos itens anteriores.   |

### ANEXO 5

**(Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.565, de 13 e outubro de 2014)**

### ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA

1. As atividades laborais com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas são consideradas perigosas.



## Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

2. Não são consideradas perigosas, para efeito deste anexo:

a) a utilização de motocicleta ou motoneta exclusivamente no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela;

b) as atividades em veículos que não necessitem de emplacamento ou que não exijam carteira nacional de habilitação para conduzi-los;

c) as atividades em motocicleta ou motoneta em locais privados.

d) as atividades com uso de motocicleta ou motoneta de forma eventual, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido.

### ANEXO (\*)

(Adotado pela Portaria MTE n.º 518, de 04 de abril de 2003)

#### ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIATIVAS ATIVIDADES/ÁREAS DE RISCO

| ATIVIDADES  | ÁREAS DE RISCO  |
|---|---|
| 1. Produção, utilização, processamento, transporte, guarda, estocagem e manuseio de materiais radioativos, selados e não selados, de estado físico e forma química quaisquer, naturais ou artificiais, incluindo: | Minas e depósitos de materiais radioativos. Plantas-piloto e Usinas de beneficiamento de minerais radioativos. Outras áreas sujeitas a risco potencial devido às radiações ionizantes   |
| 1.1. Prospecção, mineração, operação, beneficiamento e processamento de minerais radioativos.   | Lixiviação de minerais radioativos para a produção de concentrados de urânio e tório. Purificação de concentrados e conversão em outras formas para uso como combustível nuclear.   |
| 1.2. Produção, transformação e tratamento de materiais nucleares para o ciclo do combustível nuclear.   | Produção de fluoretos de urânio para a produção de hexafluoretos e urânio metálico. Instalações para enriquecimento isotópico e reconversão. Fabricação de elemento combustível nuclear. Instalações para armazenamento dos elementos combustíveis usados. Instalações para o retratamento do combustível irradiado. Instalações para o tratamento e deposições, provisórias e finais, dos rejeitos radioativos naturais e artificiais. |
| 1.3. Produção de radioisótopos para uso em medicina, agricultura, agropecuária, pesquisa científica e tecnológica.  | Laboratórios para a produção de radioisótopos e moléculas marcadas.   |
| 1.4. Produção de Fontes Radioativas   | Instalações para tratamento de material radioativo e confecção de fontes. Laboratórios de testes, ensaios e calibração de fontes, detectores e monitores de radiação, com fontes radioativas.   |
| 1.5. Testes, ensaios e calibração de detectores e monitores de radiação com fontes de radiação.   | Laboratórios de ensaios para materiais radioativos Laboratórios de radioquímica.  |

## Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fox: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

|  |  |
|--|--|
| 1.6. Descontaminação de superfícies, instrumentos, máquinas, ferramentas, utensílios de laboratório, vestimentas e de quaisquer outras áreas ou bens duráveis contaminados com material radioativos. | Laboratórios para descontaminação de peças e materiais radioativos. Coleta de rejeitos radioativos em instalações, prédios e em áreas abertas. Lavanderia para roupas contaminadas. Transporte de materiais e rejeitos radioativos, condicionamento, estocagens e suas deposição |
| 1.7. Separação isotópica e processamento radioquímico.   | Instalações para tratamento, condicionamento, contenção, estabilização, estocagem e deposição de rejeitos radioativos. Instalações para retenção de rejeitos radioativos   |
| 1.8. Manuseio, condicionamento, liberação, monitoração, estabilização, inspeção, retenção e deposição de rejeitos radioativos.   | Sítios de rejeitos, Instalações para estocagem de produtos radioativos para posterior aproveitamento.  |
| 2. Atividades de operação e manutenção de reatores nucleares, incluindo:   | Edifícios de reatores. Edifícios de estocagem de combustível.  |
| 2.1. Montagem, instalação, substituição e inspeção de elementos combustíveis.  | Instalações de tratamento e estocagem de rejeitos radioativos.   |
| 2.2. Manutenção de componentes integrantes do reator e dos sistemas hidráulicos mecânicos e elétricos, irradiados, contaminados ou situados em áreas de radiação.                                    | Instalações para tratamento de água e reatores e separação e contenção de produtos radioativos. Salas de operação de reatores. Salas de amostragem de efluentes radioativos.   |
| 2.3. Manuseio de amostras irradiadas.  | Laboratórios de medidas de radioativos.  |
| 2.4. Experimentos utilizados canais de irradiação.   | Outras áreas sujeitas a risco potencial às radiações ionizantes, passíveis de serem atingidas por dispersão de produtos voláteis.  |
| 2.5. Medição de radiação, levantamento de dados radiológicos e nucleares, ensaios, testes, inspeções, fiscalização e supervisão de trabalhos técnicos.   | Laboratórios semiquentes e quentes. Minas de urânio e tório. Depósitos de minerais radiativos e produtos do tratamento de minerais radioativos   |
| 2.6. Segregação, manuseio, tratamento, acondicionamento e armazenamento de rejeitos radioativos.   | Coletas de materiais e peças radioativas, materiais contaminados com radiosótopos e águas radioativas  |
| 3. atividades de operação e manutenção de aceleradores de partículas, incluindo:   | Áreas de irradiação de alvos.  |
| 3.1. Montagem, instalação substituição e manutenção de componentes irradiados ou contaminados.   | Oficinas de manutenção de componentes irradiados ou contaminados.  |
| 3.2. Processamento de alvos irradiados.  | Salas de operação de aceleradores.   |
| 3.3. Experimentos com feixes de partículas   | Laboratórios de testes com radiação e medidas nucleares.   |
| 3.4. Medição de radiação, levantamento de dados radiológicos e nucleares, testes, inspeções e supervisão de trabalhos técnicos.  | Áreas de tratamento e estocagem de rejeitos radioativos.   |

**NOTA EXPLICATIVA:**

*(Inserida pela Portaria MTE n.º 595, de 07 de maio de 2015)*

**1. Não são consideradas perigosas, para efeito deste anexo, as atividades desenvolvidas em áreas que utilizam equipamentos móveis de Raios X para diagnóstico médico.**

**2. Áreas tais como emergências, centro de tratamento intensivo, sala de recuperação e leitos de internação não são classificadas como salas de irradiação em razão do uso do equipamento móvel de Raios X.**

**(\*) Anexo acrescentado pela Portaria n.º 3.393, de 17-12-198**

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

## 7. AVALIAÇÕES

### SAÚDE - AGENTE COMUNITÁRIO-CLT

|   |  |   |                            |   |                          |                  |                       |  |
|---|--|---|----------------------------|---|--------------------------|------------------|-----------------------|--|
| <b>Razão Social:</b> Município de Mirador   |  |   |                            |   |                          |                  |                       |  |
| <b>Endereço:</b> Av Guaira  |  | <b>CNPJ:</b> 75.475.442/0001-93               |                            |   |                          |                  |                       |  |
| <b>Cidade:</b> Mirador - Estado: PR   |  |   |                            |   |                          |                  |                       |  |
| <b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral   |  |   |                            |   |                          |                  |                       |  |
| <b>SETOR DE TRABALHO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. DOS AGENTES COMU. DE SAÚDE ACS   |  |   |                            | <b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b><br>Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do Município, trabalho a céu aberto. |                          |                  |                       |  |
| <b>CARGO/FUNÇÃO</b><br>AGENTE COMUNITÁRIO-CLT   |  |   |                            |   |                          |                  |                       | <b>CBO</b><br>515105   |
| <b>Descrição da Atividade de Trabalho</b><br>Realizar visitas domiciliares, fazer mapeamento de sua área, cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro, identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco, identificar área de risco, orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento específicos, quando necessário, realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas. Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças, promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente. Quando necessários realizar atividades vinculadas ao setor de endemias (dengue), realizando vistorias em várias localidades do município (casas e prédios públicos e privados) com objetivo de encontrar foco de dengue, e assim tomando providencias cabíveis a cada situação. |  |   |                            |   |                          |                  |                       |  |
| <b>Agente de Riscos</b>   | <b>Tipo de Riscos</b>                    | <b>Fator de Riscos</b>                        | <b>Limite de Exposição</b> | <b>Tempo de Exposição</b>   | <b>Modo de Exposição</b> | <b>EPC (S/N)</b> | <b>EPI (S/N)</b>      | <b>EPIs - CA</b>   |
| <b>FÍSICO</b>   | Ruído                                    | Quantitativa<br>55.1 dB(A)                    | 85 dB(A)                   | 08h dB(A)   | Intermitente             | Não se aplica    | Não se aplica         | N/A - Não se aplica -  |
| <b>Técnica</b>  |  | <b>Equipamento de Medição</b>                 |                            | <b>Insalubridade</b>  |                          |                  | <b>Periculosidade</b> |  |
| NR-15 Anexo 01  |  | Decibelmetro marca instrutherm modelo DEC-410 |                            | Não insalubre   |                          |                  | Não                   |  |
| <b>CONCLUSÃO</b>  |  |   |                            |   |                          |                  |                       |  |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b><br>INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.   |  |   |                            |   |                          |                  |                       |  |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b><br>PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade  |  |   |                            |   |                          |                  |                       |  |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo | Qualitativa                                   |                            | 08h   | Contínuo                 | Não se aplica    | Implementa            | Óculos de Proteção -<br>Máscara descartável PFF2 -<br>Luva nitrílica - |

Av Guaira, 153 - Centro - Cidade: Mirador - PR

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro  
87840-000 - Mirador - PR

| Técnica   | Equipamento de Medição | Insalubridade | Periculosidade |
|---|------------------------|---------------|----------------|
|   |                        | Médio - 20%   | Não            |
| CONCLUSÃO   |                        |               |                |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b><br><br>A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.<br>A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%. |                        |               |                |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b><br><br>A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.               |                        |               |                |

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

## SAÚDE - AGENTE DE ESPORTE (MOTORISTA AMBULÂNCIA)

|  |                       |  |                            |  |                          |                  |                       |                       |
|--|-----------------------|--|----------------------------|--|--------------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Razão Social:</b> Município de Mirador  |                       |  |                            |  |                          |                  |                       |                       |
| <b>Endereço:</b> Av Guaira   |                       | <b>CNPJ:</b> 75.475.442/0001-93                |                            |  |                          |                  |                       |                       |
| <b>Cidade:</b> Mirador - Estado: PR  |                       |  |                            |  |                          |                  |                       |                       |
| <b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral  |                       |  |                            |  |                          |                  |                       |                       |
| <b>SETOR DE TRABALHO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                       |  |                            | <b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b><br>Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro e fora do Município, trabalho a céu aberto. |                          |                  |                       |                       |
| <b>CARGO/FUNÇÃO</b><br>AGENTE DE ESPORTE (Motorista Ambulância)  |                       |  |                            |  |                          |                  |                       | <b>CBO</b><br>231315  |
| <b>Descrição da Atividade de Trabalho</b><br>Executar tarefas de conduzir veículos da saúde, mediante determinação superior, vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica, zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada, verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Zelar pela segurança dos passageiros, fazer pequenos reparos de urgência, manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. |                       |  |                            |  |                          |                  |                       |                       |
| <b>Agente de Riscos</b>  | <b>Tipo de Riscos</b> | <b>Fator de Riscos</b>                         | <b>Limite de Exposição</b> | <b>Tempo de Exposição</b>  | <b>Modo de Exposição</b> | <b>EPC (S/N)</b> | <b>EPI (S/N)</b>      | <b>EPIs - CA</b>      |
| <b>FÍSICO</b>  | Ruído                 | Quantitativa<br>66.1 dB(A)                     | 85 dB(A)                   | 08h dB(A)  | Intermitente             | Não se aplica    | Não se aplica         | N/A - Não se aplica - |
| <b>Técnica</b>   |                       | <b>Equipamento de Medição</b>                  |                            | <b>Insalubridade</b>   |                          |                  | <b>Periculosidade</b> |                       |
| NR-15 Anexo 01   |                       | Decibelímetro marca instrutherm modelo DEC-410 |                            | Não insalubre  |                          |                  | Não                   |                       |
| <b>CONCLUSÃO</b>   |                       |  |                            |  |                          |                  |                       |                       |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b><br>INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.  |                       |  |                            |  |                          |                  |                       |                       |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b><br>PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade   |                       |  |                            |  |                          |                  |                       |                       |
| <b>QUÍMICO</b>   | Hipoclorito           | Qualitativa                                    |                            | 08h  | Intermitente             | Não se aplica    | Implementa            | Luva nitrílica -      |
| <b>Técnica</b>   |                       | <b>Equipamento de Medição</b>                  |                            | <b>Insalubridade</b>   |                          |                  | <b>Periculosidade</b> |                       |
|  |                       |  |                            | Não insalubre  |                          |                  | Não                   |                       |

Av Guaira, 153 - Centro - Cidade: Mirador - PR

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

| CONCLUSÃO   |  |                               |  |                      |          |               |                       |   |
|---|--|-------------------------------|--|----------------------|----------|---------------|-----------------------|---|
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |  |                               |  |                      |          |               |                       |   |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.   |  |                               |  |                      |          |               |                       |   |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |  |                               |  |                      |          |               |                       |   |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade   |  |                               |  |                      |          |               |                       |   |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo | Qualitativa                   |  | 08h                  | Contínuo | Não se aplica | Implementa            | Óculos de Segurança Incolor -<br>Luva nitrílica -<br>Máscara Facial de Segurança<br>N 95 PFF2 - |
| <b>Técnica</b>  |  | <b>Equipamento de Medição</b> |  | <b>Insalubridade</b> |          |               | <b>Periculosidade</b> |   |
|   |  |                               |  | Médio - 20%          |          |               | Não                   |   |
| CONCLUSÃO   |  |                               |  |                      |          |               |                       |   |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |  |                               |  |                      |          |               |                       |   |
| A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.<br>A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%. |  |                               |  |                      |          |               |                       |   |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |  |                               |  |                      |          |               |                       |   |
| A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.                |  |                               |  |                      |          |               |                       |   |

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

## SAÚDE - AGENTE OPERACIONAL I GARI MASC (AGENDAMENTO)

| <b>Razão Social:</b> Município de Mirador   |   |  |                     |   |                   |               |                |  |
|---|---|--|---------------------|---|-------------------|---------------|----------------|--|
| <b>Endereço:</b> Av Guaira  |   | <b>CNPJ:</b> 75.475.442/0001-93                |                     |   |                   |               |                |  |
| <b>Cidade:</b> Mirador - Estado: PR   |   |  |                     |   |                   |               |                |  |
| <b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral   |   |  |                     |   |                   |               |                |  |
| <b>SETOR DE TRABALHO</b>  |   |  |                     | <b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>  |                   |               |                |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. VIG. EPIDEMIOLOGIA E AMB. EM SAÚDE   |   |  |                     | Construção em alvenaria (paredes de tijolos) com pé direito aproximado com 3 metros. Possui piso em cerâmica com cobertura em madeira com forro de PVC e telhas de Eternit. Apresenta janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação natural acrescida de artificial. A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial. O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador; impressora e telefone. |                   |               |                |  |
| <b>CARGO/FUNÇÃO</b>   |   |  |                     |   |                   |               |                | <b>CBO</b>   |
| AGENTE OPERACIONAL I GARI MASC (Agendamento)  |   |  |                     |   |                   |               |                | 514225   |
| <b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>   |   |  |                     |   |                   |               |                |  |
| Executa serviços de apoio nas áreas de saúde, organizando e realizando agendamentos de exames, e procedimentos relacionados, através de atendimento ao público da saúde. Faz preenchimentos de formulários de encaminhamento fornecido pelo médico da unidade de saúde, e orienta pacientes para realização dos mesmos. |   |  |                     |   |                   |               |                |  |
| Agente de Riscos  | Tipo de Riscos                          | Fator de Riscos                                | Limite de Exposição | Tempo de Exposição  | Modo de Exposição | EPC (S/N)     | EPI (S/N)      | EPIs - CA  |
| <b>FÍSICO</b>   | Ruído                                   | Quantitativa<br>62.2 dB(A)                     | 85 dB(A)            | 08h dB(A)   | Intermitente      | Não se aplica | Não se aplica  | N/A - Não se aplica -  |
| Técnica   |   | Equipamento de Medição                         |                     | Insalubridade   |                   |               | Periculosidade |  |
| NR-15 Anexo 01  |   | Decibelímetro marca instrutherm modelo DEC-410 |                     | Não insalubre   |                   |               | Não            |  |
| <b>CONCLUSÃO</b>  |   |  |                     |   |                   |               |                |  |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |   |  |                     |   |                   |               |                |  |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.   |   |  |                     |   |                   |               |                |  |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |   |  |                     |   |                   |               |                |  |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade   |   |  |                     |   |                   |               |                |  |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Bactéria, Fungos, Vírus e Microrganismo | Qualitativa                                    |                     | 08h   | Intermitente      | Não se aplica | Implementa     | Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2 -<br>Calçado de Segurança -<br>Óculos de Segurança -<br>Luva nitrílica - |

Av Guaira, 153 - Centro - Cidade: Mirador - PR



# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro  
87840-000 - Mirador - PR

| Técnica   | Equipamento de Medição | Insalubridade | Periculosidade |
|---|------------------------|---------------|----------------|
|   |                        | Médio - 20%   | Não            |
| CONCLUSÃO   |                        |               |                |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b><br><br>A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.<br>A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%. |                        |               |                |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b><br><br>A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.               |                        |               |                |

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

## SAÚDE - AGENTE OPERACIONAL I GARI MASC (ENDEMIAS)

|  |   |  |                            |   |                          |                  |                       |   |
|--|---|--|----------------------------|---|--------------------------|------------------|-----------------------|---|
| <b>Razão Social:</b> Município de Mirador  |   |  |                            |   |                          |                  |                       |   |
| <b>Endereço:</b> Av Guaira   |   | <b>CNPJ:</b> 75.475.442/0001-93                |                            |   |                          |                  |                       |   |
| <b>Cidade:</b> Mirador - Estado: PR  |   |  |                            |   |                          |                  |                       |   |
| <b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral  |   |  |                            |   |                          |                  |                       |   |
| <b>SETOR DE TRABALHO</b>   |   |  |                            | <b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>  |                          |                  |                       |   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. VIG. EPIDEMIOLOGIA E AMB. EM SAÚDE  |   |  |                            | Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do Município, trabalho a céu aberto. |                          |                  |                       |   |
| <b>CARGO/FUNÇÃO</b>  |   |  |                            |   |                          |                  |                       | <b>CBO</b>  |
| AGENTE OPERACIONAL I GARI MASC (Endemias).   |   |  |                            |   |                          |                  |                       | 514225  |
| <b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>  |   |  |                            |   |                          |                  |                       |   |
| Realizar atividades de higienização de ruas e praças recolhendo resíduos em meio aos “lixo” presentes nas áreas públicas do município como: Carcaças de animais mortos e entre outros resíduos característicos de vias públicas do município. Recolhe e faz identificação de animais peçonhentos no município. Quando necessário realiza atividades vinculadas ao setor de endemias (Dengue) como vistoriar imóveis urbanos com intuito de encontrar foco do mosquito da dengue e assim tomar providências cabíveis. |   |  |                            |   |                          |                  |                       |   |
| <b>Agente de Riscos</b>  | <b>Tipo de Riscos</b>                   | <b>Fator de Riscos</b>                         | <b>Limite de Exposição</b> | <b>Tempo de Exposição</b>   | <b>Modo de Exposição</b> | <b>EPC (S/N)</b> | <b>EPI (S/N)</b>      | <b>EPIs - CA</b>  |
| <b>FÍSICO</b>  | Ruído                                   | Quantitativa<br>55.1 dB(A)                     | 85 dB(A)                   | 08h dB(A)   | Intermitente             | Não se aplica    | Não se aplica         | N/A - Não se aplica -   |
| <b>Técnica</b>   |   | <b>Equipamento de Medição</b>                  |                            | <b>Insalubridade</b>  |                          |                  | <b>Periculosidade</b> |   |
| NR-15 Anexo 01   |   | Decibelímetro marca instrutherm modelo DEC-410 |                            | Não insalubre   |                          |                  | Não                   |   |
| <b>CONCLUSÃO</b>   |   |  |                            |   |                          |                  |                       |   |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>   |   |  |                            |   |                          |                  |                       |   |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.  |   |  |                            |   |                          |                  |                       |   |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>  |   |  |                            |   |                          |                  |                       |   |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade  |   |  |                            |   |                          |                  |                       |   |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Bactéria, Fungos, Vírus e Microrganismo | Qualitativa                                    |                            | 08h   | Contínuo                 | Não se aplica    | Implementa            | Óculos de Proteção -<br>Luva nitrílica -<br>Máscara descartável PFF2 -<br>Botina de segurança - |
| <b>Técnica</b>   |   | <b>Equipamento de Medição</b>                  |                            | <b>Insalubridade</b>  |                          |                  | <b>Periculosidade</b> |   |

Av Guaira, 153 - Centro - Cidade: Mirador - PR

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

|   |  | Médio - 20% | Não |
|---|--|-------------|-----|
| <b>CONCLUSÃO</b>  |  |             |     |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |  |             |     |
| A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico lixo urbano, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.<br>A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%. |  |             |     |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |  |             |     |
| A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.                            |  |             |     |

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

| SAÚDE - AJUDANTE GERAL FEMININO  |                     |  |                     |  |                   |               |                |  |
|--|---------------------|--|---------------------|--|-------------------|---------------|----------------|--|
| <b>Razão Social:</b> Município de Mirador  |                     |  |                     | <b>CNPJ:</b> 75.475.442/0001-93  |                   |               |                |  |
| <b>Endereço:</b> Av Guaira   |                     |  |                     |  |                   |               |                |  |
| <b>Cidade:</b> Mirador - Estado: PR  |                     |  |                     |  |                   |               |                |  |
| <b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral  |                     |  |                     |  |                   |               |                |  |
| <b>SETOR DE TRABALHO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                     |  |                     | <b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>   |                   |               |                |  |
|  |                     |  |                     | Construção em alvenaria (paredes de tijolos) com pé direito aproximado com 3 metros. Possui piso em cerâmica com cobertura em madeira com forro de PVC e telhas de Eternit. Apresenta janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação natural acrescida de artificial. A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial. O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador; impressora; telefone; maca. Apresenta equipamentos de trabalho como: vassoura; rodo; balde etc. |                   |               |                |  |
| <b>CARGO/FUNÇÃO</b>  |                     |  |                     |  |                   |               |                | <b>CBO</b>                               |
| AJUDANTE GERAL FEMININO  |                     |  |                     |  |                   |               |                | 514320                                   |
| <b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>  |                     |  |                     |  |                   |               |                |  |
| Realizam atividades direcionadas a higienização e conservação de áreas públicas. Executam serviços de manutenção, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Fazem uso eventualmente de equipamentos de trabalho como, por exemplo, máquina de serra de corte portátil manual, máquina "tipo máquita". Podendo realizar demais atividades similares como conservações de vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. |                     |  |                     |  |                   |               |                |  |
| Agente de Riscos   | Tipo de Riscos      | Fator de Riscos                                | Limite de Exposição | Tempo de Exposição   | Modo de Exposição | EPC (S/N)     | EPI (S/N)      | EPIs - CA                                |
| <b>FÍSICO</b>  | Ruído               | Quantitativa<br>57.7 dB(A)                     | 85 dB(A)            | 08h dB(A)  | Eventual          | Não se aplica | Não se aplica  | N/A - Não se aplica -                    |
| Técnica  |                     | Equipamento de Medição                         |                     | Insalubridade  |                   |               | Periculosidade |  |
| NR-15 Anexo 01   |                     | Decibelímetro marca instrutherm modelo DEC-410 |                     | Não insalubre  |                   |               | Não            |  |
| CONCLUSÃO  |                     |  |                     |  |                   |               |                |  |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>   |                     |  |                     |  |                   |               |                |  |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.  |                     |  |                     |  |                   |               |                |  |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>  |                     |  |                     |  |                   |               |                |  |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade  |                     |  |                     |  |                   |               |                |  |
| <b>QUÍMICO</b>   | Produtos de limpeza | Qualitativa                                    |                     | 08h  | Intermitente      | Não se aplica | Implementa     | Bota de Borracha -<br>Luva de Borracha - |

Av Guaira, 153 - Centro - Cidade: Mirador - PR

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

| Técnica   | Equipamento de Medição                  | Insalubridade | Periculosidade  |
|---|---|---------------|---|
|   |   | Não insalubre | Não   |
| <b>CONCLUSÃO</b>  |   |               |   |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |   |               |   |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.   |   |               |   |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |   |               |   |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade   |   |               |   |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Bactéria, Fungos, Vírus e Microrganismo | Qualitativa   | 08h   |
|   |   | Contínuo      | Não se aplica   |
|   |   |               | Implementa  |
|   |   |               | Touca de Procedimento -<br>Avental -<br>Botina de segurança -<br>Máscara descartável PFF2 -<br>Óculos de Proteção -<br>Luva nitrílica - |
| Técnica   | Equipamento de Medição                  | Insalubridade | Periculosidade  |
|   |   | Médio - 20%   | Não   |
| <b>CONCLUSÃO</b>  |   |               |   |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |   |               |   |
| A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.<br>A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%. |   |               |   |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |   |               |   |
| A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.                |   |               |   |

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

| SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO   |   |  |                     |  |                   |               |                       |   |
|---|---|--|---------------------|--|-------------------|---------------|-----------------------|---|
| <b>Razão Social:</b> Município de Mirador   |   |  |                     | <b>CNPJ:</b> 75.475.442/0001-93  |                   |               |                       |   |
| <b>Endereço:</b> Av Guaira  |   |  |                     |  |                   |               |                       |   |
| <b>Cidade:</b> Mirador - Estado: PR   |   |  |                     |  |                   |               |                       |   |
| <b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral   |   |  |                     |  |                   |               |                       |   |
| <b>SETOR DE TRABALHO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |   |  |                     | <b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>   |                   |               |                       |   |
|   |   |  |                     | Construção em alvenaria (paredes de tijolos) com pé direito aproximado com 3 metros. Possui piso em cerâmica com cobertura em madeira com forro de PVC e telhas de Eternit. Apresenta janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação natural acrescida de artificial. A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial. O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador; impressora; telefone. |                   |               |                       |   |
| <b>CARGO/FUNÇÃO</b>   |   |  |                     |  |                   |               | <b>CBO</b>            |   |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO   |   |  |                     |  |                   |               | 411010                |   |
| <b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>   |   |  |                     |  |                   |               |                       |   |
| Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, para obter ou fornecer informações de interesse da unidade administrativa, seguem normas preestabelecidas e coleta dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários e efetuando cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. |   |  |                     |  |                   |               |                       |   |
| Agente de Riscos  | Tipo de Riscos                          | Fator de Riscos                                | Limite de Exposição | Tempo de Exposição   | Modo de Exposição | EPC (S/N)     | EPI (S/N)             | EPIs - CA   |
| <b>FÍSICO</b>   | Ruído                                   | Quantitativa<br>66.6 dB(A)                     | 85 dB(A)            | 08h dB(A)  | Intermitente      | Não se aplica | Não se aplica         | N/A - Não se aplica -   |
| <b>Técnica</b>  |   | <b>Equipamento de Medição</b>                  |                     | <b>Insalubridade</b>   |                   |               | <b>Periculosidade</b> |   |
| NR-15 Anexo 01  |   | Decibelímetro marca instrutherm modelo DEC-410 |                     | Não insalubre  |                   |               | Não                   |   |
| CONCLUSÃO   |   |  |                     |  |                   |               |                       |   |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |   |  |                     |  |                   |               |                       |   |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.   |   |  |                     |  |                   |               |                       |   |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |   |  |                     |  |                   |               |                       |   |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade   |   |  |                     |  |                   |               |                       |   |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Bactéria, Fungos, Vírus e Microrganismo | Qualitativa                                    |                     | 08h  | Intermitente      | Não se aplica | Implementa            | Óculos de Segurança -<br>Calçado de Segurança -<br>Máscara Facial de Segurança<br>N 95 PFF2 - |

Av Guaira, 153 - Centro - Cidade: Mirador - PR

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fox: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro  
87840-000 - Mirador - PR

|   |                               |  |                      |  |  |                       |  |                  |
|---|-------------------------------|--|----------------------|--|--|-----------------------|--|------------------|
|   |                               |  |                      |  |  |                       |  | Luva nitrílica - |
| <b>Técnica</b>  | <b>Equipamento de Medição</b> |  | <b>Insalubridade</b> |  |  | <b>Periculosidade</b> |  |                  |
|   |                               |  | Médio - 20%          |  |  | Não                   |  |                  |
| <b>CONCLUSÃO</b>  |                               |  |                      |  |  |                       |  |                  |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |                               |  |                      |  |  |                       |  |                  |
| A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.<br>A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%. |                               |  |                      |  |  |                       |  |                  |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |                               |  |                      |  |  |                       |  |                  |
| A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.                |                               |  |                      |  |  |                       |  |                  |

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

## SAÚDE - AUXILIAR DE CLINICA DENTARIA

|  |                       |  |                            |  |                          |                  |                       |   |  |  |
|--|-----------------------|--|----------------------------|--|--------------------------|------------------|-----------------------|---|--|--|
| <b>Razão Social:</b> Município de Mirador  |                       |  |                            |  |                          |                  |                       |   |  |  |
| <b>Endereço:</b> Av Guaira   |                       | <b>CNPJ:</b> 75.475.442/0001-93                |                            |  |                          |                  |                       |   |  |  |
| <b>Cidade:</b> Mirador - Estado: PR  |                       |  |                            |  |                          |                  |                       |   |  |  |
| <b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral  |                       |  |                            |  |                          |                  |                       |   |  |  |
| <b>SETOR DE TRABALHO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL   |                       |  |                            | <b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>   |                          |                  |                       |   |  |  |
|  |                       |  |                            | Construção em alvenaria (paredes de tijolos) com pé direito aproximado com 3 metros. Possui piso em cerâmica com cobertura em madeira com forro de PVC e telhas de Eternit. Apresenta janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação natural acrescida de artificial. A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial. O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador; impressora; telefone; cadeira de dentista instrumentação específicas de dentistas. Podendo quando necessários realizar atividades a céu aberto. |                          |                  |                       |   |  |  |
| <b>CARGO/FUNÇÃO</b>  |                       |  |                            |  |                          |                  |                       | <b>CBO</b>                                  |  |  |
| AUXILIAR DE CLINICA DENTARIA   |                       |  |                            |  |                          |                  |                       | 322415                                      |  |  |
| <b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>  |                       |  |                            |  |                          |                  |                       |   |  |  |
| Planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do cirurgião dentista. Participar de programas educativos sobre "Saúde Bucal". |                       |  |                            |  |                          |                  |                       |   |  |  |
| <b>Agente de Riscos</b>  | <b>Tipo de Riscos</b> | <b>Fator de Riscos</b>                         | <b>Limite de Exposição</b> | <b>Tempo de Exposição</b>  | <b>Modo de Exposição</b> | <b>EPC (S/N)</b> | <b>EPI (S/N)</b>      | <b>EPIs - CA</b>                            |  |  |
| <b>FÍSICO</b>  | Ruído                 | Quantitativa<br>59.8 dB(A)                     | 85 dB(A)                   | 08h dB(A)  | Intermitente             | Não se aplica    | Não se aplica         | N/A - Não se aplica -                       |  |  |
| <b>Técnica</b>   |                       | <b>Equipamento de Medição</b>                  |                            | <b>Insalubridade</b>   |                          |                  | <b>Periculosidade</b> |   |  |  |
| NR-15 Anexo 01   |                       | Decibelímetro marca instrutherm modelo DEC-410 |                            | Não insalubre  |                          |                  | Não                   |   |  |  |
| <b>CONCLUSÃO</b>   |                       |  |                            |  |                          |                  |                       |   |  |  |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>   |                       |  |                            |  |                          |                  |                       |   |  |  |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.  |                       |  |                            |  |                          |                  |                       |   |  |  |
| <b>Conclusão Periculosidade</b>  |                       |  |                            |  |                          |                  |                       |   |  |  |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade  |                       |  |                            |  |                          |                  |                       |   |  |  |
| <b>FÍSICO</b>  | Radiação Ionizante    | Qualitativa                                    |                            | 08h  | Intermitente             | Não se aplica    | Implementa            | Óculos Plumbíferos -<br>Avental de Chumbo - |  |  |
| <b>Técnica</b>   |                       | <b>Equipamento de Medição</b>                  |                            | <b>Insalubridade</b>   |                          |                  | <b>Periculosidade</b> |   |  |  |
|  |                       |  |                            | Máximo - 40%   |                          |                  | Não                   |   |  |  |

Av Guaira, 153 - Centro - Cidade: Mirador - PR



# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

| CONCLUSÃO   |             |                        |  |               |              |               |                |  |
|---|-------------|------------------------|--|---------------|--------------|---------------|----------------|--|
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |             |                        |  |               |              |               |                |  |
| A atividade foi considerada como insalubre pela exposição ao agente físico, conforme previsto pela NR 15 Atividades e Operações Insalubres - Anexo 5. Exposição a Radiações Ionizante.<br>A insalubridade é em grau máximo, com adicional de 40%. |             |                        |  |               |              |               |                |  |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |             |                        |  |               |              |               |                |  |
| A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos.   |             |                        |  |               |              |               |                |  |
| QUÍMICO   | Hipoclorito | Qualitativa            |  | 08h           | Intermitente | Não se aplica | Não implementa | Luva nitrílica -<br>Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2 -<br>Óculos de Segurança Incolor -<br>Jaleco de manga longa -<br>Touca de Procedimento -<br>Calçado de Segurança - |
| Técnica   |             | Equipamento de Medição |  | Insalubridade |              |               | Periculosidade |  |
|   |             |                        |  | Não insalubre |              |               | Não            |  |
| CONCLUSÃO   |             |                        |  |               |              |               |                |  |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |             |                        |  |               |              |               |                |  |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.   |             |                        |  |               |              |               |                |  |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |             |                        |  |               |              |               |                |  |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade   |             |                        |  |               |              |               |                |  |
| QUÍMICO   | Amálgama    | Qualitativa            |  | 08h           | Intermitente | Não se aplica | Não se aplica  | Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2 -<br>Jaleco de manga longa -<br>Calçado de Segurança -<br>Touca de Procedimento -<br>Óculos de Segurança Incolor -<br>Luva nitrílica - |
| Técnica   |             | Equipamento de Medição |  | Insalubridade |              |               | Periculosidade |  |

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fox: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

|   |  |             |                      |     |               |                       |  |
|---|--|-------------|----------------------|-----|---------------|-----------------------|--|
|   |  |             |                      |     | Não insalubre |                       | Não  |
| <b>CONCLUSÃO</b>  |  |             |                      |     |               |                       |  |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |  |             |                      |     |               |                       |  |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.   |  |             |                      |     |               |                       |  |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |  |             |                      |     |               |                       |  |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade   |  |             |                      |     |               |                       |  |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo | Qualitativa |                      | 08h | Contínuo      | Não se aplica         | Implementa<br>Óculos de Segurança Incolor -<br>Luva nitrílica -<br>Calçado de Segurança -<br>Jaleco de manga longa -<br>Máscara Facial de Segurança<br>N 95 PFF2 - |
| <b>Técnica</b>  | <b>Equipamento de Medição</b>            |             | <b>Insalubridade</b> |     |               | <b>Periculosidade</b> |  |
|   |  |             | Médio - 20%          |     |               | Não                   |  |
| <b>CONCLUSÃO</b>  |  |             |                      |     |               |                       |  |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |  |             |                      |     |               |                       |  |
| A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.<br>A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%. |  |             |                      |     |               |                       |  |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |  |             |                      |     |               |                       |  |
| A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.                |  |             |                      |     |               |                       |  |

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

## SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (QUATRO MARCOS)

| <b>Razão Social:</b> Município de Mirador   |                     |   |                     |  |                   |               |                |  |  |  |
|---|---------------------|---|---------------------|--|-------------------|---------------|----------------|--|--|--|
| <b>Endereço:</b> Av Guaira  |                     | <b>CNPJ:</b> 75.475.442/0001-93               |                     |  |                   |               |                |  |  |  |
| <b>Cidade:</b> Mirador - Estado: PR   |                     |   |                     |  |                   |               |                |  |  |  |
| <b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral   |                     |   |                     |  |                   |               |                |  |  |  |
| <b>SETOR DE TRABALHO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                     |   |                     | <b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>   |                   |               |                |  |  |  |
|   |                     |   |                     | Construção em alvenaria (paredes de tijolos) com pé direito aproximado com 3 metros. Possui piso em cerâmica com cobertura em madeira com forro de PVC e telhas de Eternit. Apresenta janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação natural acrescida de artificial. A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial. O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador; impressora; telefone; maca. Apresenta equipamentos de trabalho como: Rodo vassoura; balde etc. (Quatro Marcos). |                   |               |                |  |  |  |
| <b>CARGO/FUNÇÃO</b>   |                     |   |                     |  |                   |               |                | <b>CBO</b>                               |  |  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   |                     |   |                     |  |                   |               |                | 514320                                   |  |  |
| <b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>   |                     |   |                     |  |                   |               |                |  |  |  |
| Fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, faz limpeza em todos os setores de saúde, recolhe lixo contaminado e não contaminados depositando em locais adequados. Quando necessário desempenham demais atividades similares de acordo com a frente de trabalho. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. |                     |   |                     |  |                   |               |                |  |  |  |
| Agente de Riscos  | Tipo de Riscos      | Fator de Riscos                               | Limite de Exposição | Tempo de Exposição   | Modo de Exposição | EPC (S/N)     | EPI (S/N)      | EPIs - CA                                |  |  |
| <b>FÍSICO</b>   | Ruído               | Quantitativa<br>53.5 dB(A)                    | 85 dB(A)            | 08h dB(A)  | Eventual          | Não se aplica | Não se aplica  | N/A - Não se aplica -                    |  |  |
| Técnica   |                     | Equipamento de Medição                        |                     | Insalubridade  |                   |               | Periculosidade |  |  |  |
| NR-15 Anexo 01  |                     | Decibelmetro marca instrutherm modelo DEC-410 |                     | Não insalubre  |                   |               | Não            |  |  |  |
| CONCLUSÃO   |                     |   |                     |  |                   |               |                |  |  |  |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |                     |   |                     |  |                   |               |                |  |  |  |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.   |                     |   |                     |  |                   |               |                |  |  |  |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |                     |   |                     |  |                   |               |                |  |  |  |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade   |                     |   |                     |  |                   |               |                |  |  |  |
| <b>QUÍMICO</b>  | Produtos de limpeza | Qualitativa                                   |                     | 08h  | Intermitente      | Não se aplica | Implementa     | Bota de Borracha -<br>Luva de Borracha - |  |  |

Av Guaira, 153 - Centro - Cidade: Mirador - PR

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

| Técnica   | Equipamento de Medição                  | Insalubridade | Periculosidade  |
|---|---|---------------|---|
|   |   | Não insalubre | Não   |
| <b>CONCLUSÃO</b>  |   |               |   |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |   |               |   |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.   |   |               |   |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |   |               |   |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade   |   |               |   |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Bactéria, Fungos, Vírus e Microrganismo | Qualitativa   | 08h   |
|   |   | Contínuo      | Não se aplica   |
|   |   | Implementa    | Botina de segurança -<br>Touca de Procedimento -<br>Avental -<br>Máscara descartável PFF2 -<br>Óculos de Proteção -<br>Luva nitrílica - |
| Técnica   | Equipamento de Medição                  | Insalubridade | Periculosidade  |
|   |   | Médio - 20%   | Não   |
| <b>CONCLUSÃO</b>  |   |               |   |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |   |               |   |
| A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.<br>A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%. |   |               |   |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |   |               |   |
| A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.                |   |               |   |

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

## SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| <b>Razão Social:</b> Município de Mirador | <b>CNPJ:</b> 75.475.442/0001-93 |
| <b>Endereço:</b> Av Guaira                |                                 |
| <b>Cidade:</b> Mirador - Estado: PR       |                                 |

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

| SETOR DE TRABALHO   | Descrição do Ambiente de Trabalho  |
|---|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Construção em alvenaria (paredes de tijolos) com pé direito aproximado com 3 metros. Possui piso em cerâmica com cobertura em madeira com forro de PVC e telhas de Eternit. Apresenta janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação natural acrescida de artificial. A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial. O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador; impressora; telefone; maca. Apresenta equipamentos de trabalho como: vassoura; rodo; balde etc. |

| CARGO/FUNÇÃO                | CBO    |
|-----------------------------|--------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 514320 |

**Descrição da Atividade de Trabalho**  
Fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, faz limpeza em todos os setores de saúde, recolhe lixo contaminado e não contaminados depositando em locais adequados. Quando necessário desempenham demais atividades similares de acordo com a frente de trabalho. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

| Agente de Riscos | Tipo de Riscos | Fator de Riscos                                | Limite de Exposição | Tempo de Exposição   | Modo de Exposição | EPC (S/N)     | EPI (S/N)             | EPIs - CA             |
|------------------|----------------|--|---------------------|----------------------|-------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>FÍSICO</b>    | Ruído          | Quantitativa<br>55.6 dB(A)                     | 85 dB(A)            | 08h dB(A)            | Eventual          | Não se aplica | Não se aplica         | N/A - Não se aplica - |
| <b>Técnica</b>   |                | <b>Equipamento de Medição</b>                  |                     | <b>Insalubridade</b> |                   |               | <b>Periculosidade</b> |                       |
| NR-15 Anexo 01   |                | Decibelímetro marca instrutherm modelo DEC-410 |                     | Não insalubre        |                   |               | Não                   |                       |

### CONCLUSÃO

#### CONCLUSÃO INSALUBRIDADE

INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

#### CONCLUSÃO PERICULOSIDADE

PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

| Agente de Riscos | Tipo de Riscos      | Fator de Riscos | Limite de Exposição | Tempo de Exposição | Modo de Exposição | EPC (S/N)     | EPI (S/N)  | EPIs - CA                                |
|------------------|---------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------|------------|--|
| <b>QUÍMICO</b>   | Produtos de limpeza | Qualitativa     |                     | 08h                | Intermitente      | Não se aplica | Implementa | Luva de Borracha -<br>Bota de Borracha - |

Av Guaira, 153 - Centro - Cidade: Mirador - PR

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

| Técnica   | Equipamento de Medição                  | Insalubridade | Periculosidade  |
|---|---|---------------|---|
|   |   | Não insalubre | Não   |
| <b>CONCLUSÃO</b>  |   |               |   |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |   |               |   |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.   |   |               |   |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |   |               |   |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade   |   |               |   |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Bactéria, Fungos, Vírus e Microrganismo | Qualitativa   | 08h   |
|   |   | Contínuo      | Não se aplica   |
|   |   |               | Implementa  |
|   |   |               | Touca de Procedimento -<br>Luva nitrílica -<br>Óculos de Proteção -<br>Máscara descartável PFF2 -<br>Botina de segurança -<br>Avental - |
| Técnica   | Equipamento de Medição                  | Insalubridade | Periculosidade  |
|   |   | Médio - 20%   | Não   |
| <b>CONCLUSÃO</b>  |   |               |   |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |   |               |   |
| A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.<br>A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%. |   |               |   |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |   |               |   |
| A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.                |   |               |   |

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

## SAÚDE - CHEFE DE SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA (RECEPCIONISTA)

| <b>Razão Social:</b> Município de Mirador   |  |  |                     |  |                   |               |                       |  |
|---|--|--|---------------------|--|-------------------|---------------|-----------------------|--|
| <b>Endereço:</b> Av Guaira  |  | <b>CNPJ:</b> 75.475.442/0001-93                |                     |  |                   |               |                       |  |
| <b>Cidade:</b> Mirador - Estado: PR   |  |  |                     |  |                   |               |                       |  |
| <b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral   |  |  |                     |  |                   |               |                       |  |
| <b>SETOR DE TRABALHO</b>  |  |  |                     | <b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>   |                   |               |                       |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |  |  |                     | Construção em alvenaria (paredes de tijolos) com pé direito aproximado com 3 metros. Possui piso em cerâmica com cobertura em madeira com forro de PVC e telhas de Eternit. Apresenta janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação natural acrescida de artificial. A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial. O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador; impressora; telefone. |                   |               |                       |  |
| <b>CARGO/FUNÇÃO</b>   |  |  |                     |  |                   |               |                       | <b>CBO</b>   |
| CHEFE DE SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA (Recepcionista)  |  |  |                     |  |                   |               |                       | 111415   |
| <b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>   |  |  |                     |  |                   |               |                       |  |
| Recepcionam e prestam serviços de apoio, prestam atendimento telefônico e fornecem informações (interno e externo); observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade e notificando seguranças sobre presenças estranhas. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano. |  |  |                     |  |                   |               |                       |  |
| Agente de Riscos  | Tipo de Riscos                           | Fator de Riscos                                | Limite de Exposição | Tempo de Exposição   | Modo de Exposição | EPC (S/N)     | EPI (S/N)             | EPIs - CA  |
| <b>FÍSICO</b>   | Ruído                                    | Quantitativa<br>67.8 dB(A)                     | 85 dB(A)            | 08h dB(A)  | Intermitente      | Não se aplica | Não se aplica         | N/A - Não se aplica -  |
| <b>Técnica</b>  |  | <b>Equipamento de Medição</b>                  |                     | <b>Insalubridade</b>   |                   |               | <b>Periculosidade</b> |  |
| NR-15 Anexo 01  |  | Decibelímetro marca instrutherm modelo DEC-410 |                     | Não insalubre  |                   |               | Não                   |  |
| <b>CONCLUSÃO</b>  |  |  |                     |  |                   |               |                       |  |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |  |  |                     |  |                   |               |                       |  |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.   |  |  |                     |  |                   |               |                       |  |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |  |  |                     |  |                   |               |                       |  |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade   |  |  |                     |  |                   |               |                       |  |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo | Qualitativa                                    |                     | 08h  | Intermitente      | Não se aplica | Implementa            | Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2 -<br>Óculos de Segurança -<br>Luva nitrílica -<br>Calçado de Segurança - |

Av Guaira, 153 - Centro - Cidade: Mirador - PR

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro  
87840-000 - Mirador - PR

| Técnica   | Equipamento de Medição | Insalubridade | Periculosidade |
|---|------------------------|---------------|----------------|
|   |                        | Médio - 20%   | Não            |
| CONCLUSÃO   |                        |               |                |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b><br><br>A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.<br>A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%. |                        |               |                |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b><br><br>A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.               |                        |               |                |



# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

| SAÚDE - ENFERMEIRO   |  |   |                     |   |                   |               |                |  |
|--|--|---|---------------------|---|-------------------|---------------|----------------|--|
| <b>Razão Social:</b> Município de Mirador  |  |   |                     | <b>CNPJ:</b> 75.475.442/0001-93   |                   |               |                |  |
| <b>Endereço:</b> Av Guaira   |  |   |                     |   |                   |               |                |  |
| <b>Cidade:</b> Mirador - Estado: PR  |  |   |                     |   |                   |               |                |  |
| <b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral  |  |   |                     |   |                   |               |                |  |
| <b>SETOR DE TRABALHO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |  |   |                     | <b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>  |                   |               |                |  |
|  |  |   |                     | Construção em alvenaria (paredes de tijolos) com pé direito aproximado com 3 metros. Possui piso em cerâmica com cobertura em madeira com forro de PVC e telhas de Eternit. Apresenta janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação natural acrescida de artificial. A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial. O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador; impressora; telefone e maca. |                   |               |                |  |
| <b>CARGO/FUNÇÃO</b>  |  |   |                     |   |                   |               | <b>CBO</b>     |  |
| ENFERMEIRO   |  |   |                     |   |                   |               | 223505         |  |
| <b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>  |  |   |                     |   |                   |               |                |  |
| Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos, preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos, orientar os pacientes na pós consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos, executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inaloterapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais e controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial. |  |   |                     |   |                   |               |                |  |
| Agente de Riscos   | Tipo de Riscos                           | Fator de Riscos                               | Limite de Exposição | Tempo de Exposição  | Modo de Exposição | EPC (S/N)     | EPI (S/N)      | EPIs - CA  |
| <b>FÍSICO</b>  | Ruído                                    | Quantitativa<br>61.3 dB(A)                    | 85 dB(A)            | 08h dB(A)   | Intermitente      | Não se aplica | Não se aplica  | N/A - Não se aplica -  |
| Técnica  |  | Equipamento de Medição                        |                     | Insalubridade   |                   |               | Periculosidade |  |
| NR-15 Anexo 01   |  | Decibelmetro marca instrutherm modelo DEC-410 |                     | Não insalubre   |                   |               | Não            |  |
| CONCLUSÃO  |  |   |                     |   |                   |               |                |  |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>   |  |   |                     |   |                   |               |                |  |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.  |  |   |                     |   |                   |               |                |  |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>  |  |   |                     |   |                   |               |                |  |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade  |  |   |                     |   |                   |               |                |  |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo | Qualitativa                                   |                     | 08h   | Contínuo          | Não se aplica | Implementa     | Luva nitrílica -<br>Máscara Facial de Segurança<br>N 95 PFF2 - |

Av Guaira, 153 - Centro - Cidade: Mirador - PR

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

|   |                               |  |                      |  |  |                       |  |  |
|---|-------------------------------|--|----------------------|--|--|-----------------------|--|--|
|   |                               |  |                      |  |  |                       |  | Óculos de Segurança Incolor -<br>Jaleco de manga longa -<br>Calçado de Segurança - |
| <b>Técnica</b>  | <b>Equipamento de Medição</b> |  | <b>Insalubridade</b> |  |  | <b>Periculosidade</b> |  |  |
|   |                               |  | Médio - 20%          |  |  | Não                   |  |  |
| <b>CONCLUSÃO</b>  |                               |  |                      |  |  |                       |  |  |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |                               |  |                      |  |  |                       |  |  |
| A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.<br>A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%. |                               |  |                      |  |  |                       |  |  |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |                               |  |                      |  |  |                       |  |  |
| A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.                |                               |  |                      |  |  |                       |  |  |

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

| SAÚDE - ENFERMEIRO   |  |   |                     |  |                   |               |                |  |
|--|--|---|---------------------|--|-------------------|---------------|----------------|--|
| <b>Razão Social:</b> Município de Mirador  |  |   |                     | <b>CNPJ:</b> 75.475.442/0001-93          |                   |               |                |  |
| <b>Endereço:</b> Av Guaira   |  |   |                     |  |                   |               |                |  |
| <b>Cidade:</b> Mirador - Estado: PR  |  |   |                     |  |                   |               |                |  |
| <b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral  |  |   |                     |  |                   |               |                |  |
| <b>SETOR DE TRABALHO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |  |   |                     | <b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b> |                   |               |                |  |
| Construção em alvenaria (paredes de tijolos) com pé direito aproximado com 3 metros. Possui piso em cerâmica com cobertura em madeira com forro de PVC e telhas de Eternit. Apresenta janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação natural acrescida de artificial. A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial. O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador; impressora; telefone e maca.  |  |   |                     |  |                   |               |                |  |
| <b>CARGO/FUNÇÃO</b>  |  |   |                     |  |                   |               | <b>CBO</b>     |  |
| ENFERMEIRO   |  |   |                     |  |                   |               | 223505         |  |
| <b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>  |  |   |                     |  |                   |               |                |  |
| Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos, preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos, orientar os pacientes na pós consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos, executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inaloterapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais e controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial. |  |   |                     |  |                   |               |                |  |
| Agente de Riscos   | Tipo de Riscos                           | Fator de Riscos                               | Limite de Exposição | Tempo de Exposição                       | Modo de Exposição | EPC (S/N)     | EPI (S/N)      | EPIs - CA  |
| FÍSICO   | Ruído                                    | Quantitativa<br>60.9 dB(A)                    | 85 dB(A)            | 08h dB(A)                                | Intermitente      | Não se aplica | Não se aplica  | N/A - Não se aplica -  |
| Técnica  |  | Equipamento de Medição                        |                     | Insalubridade                            |                   |               | Periculosidade |  |
| NR-15 Anexo 01   |  | Decibelmetro marca instrutherm modelo DEC-410 |                     | Não insalubre                            |                   |               | Não            |  |
| CONCLUSÃO  |  |   |                     |  |                   |               |                |  |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>   |  |   |                     |  |                   |               |                |  |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.  |  |   |                     |  |                   |               |                |  |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>  |  |   |                     |  |                   |               |                |  |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade  |  |   |                     |  |                   |               |                |  |
| BIOLÓGICO  | Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo | Qualitativa                                   |                     | 08h                                      | Contínuo          | Não se aplica | Implementa     | Calçado de Segurança - Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2 - |

Av Guaira, 153 - Centro - Cidade: Mirador - PR

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

|   |                               |  |                      |  |  |                       |  |  |
|---|-------------------------------|--|----------------------|--|--|-----------------------|--|--|
|   |                               |  |                      |  |  |                       |  | Óculos de Segurança Incolor -<br>Jaleco de manga longa -<br>Luva nitrílica - |
| <b>Técnica</b>  | <b>Equipamento de Medição</b> |  | <b>Insalubridade</b> |  |  | <b>Periculosidade</b> |  |  |
|   |                               |  | Médio - 20%          |  |  | Não                   |  |  |
| <b>CONCLUSÃO</b>  |                               |  |                      |  |  |                       |  |  |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |                               |  |                      |  |  |                       |  |  |
| A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.<br>A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%. |                               |  |                      |  |  |                       |  |  |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |                               |  |                      |  |  |                       |  |  |
| A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.                |                               |  |                      |  |  |                       |  |  |

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

| SAÚDE - FARMACÊUTICO  |   |  |                     |  |                   |               |                       |  |
|---|---|--|---------------------|--|-------------------|---------------|-----------------------|--|
| <b>Razão Social:</b> Município de Mirador   |   |  |                     | <b>CNPJ:</b> 75.475.442/0001-93  |                   |               |                       |  |
| <b>Endereço:</b> Av Guaira  |   |  |                     |  |                   |               |                       |  |
| <b>Cidade:</b> Mirador - Estado: PR   |   |  |                     |  |                   |               |                       |  |
| <b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral   |   |  |                     |  |                   |               |                       |  |
| <b>SETOR DE TRABALHO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |   |  |                     | <b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>   |                   |               |                       |  |
|   |   |  |                     | Construção em alvenaria (paredes de tijolos) com pé direito aproximado com 3 metros. Possui piso em cerâmica com cobertura em madeira com forro de PVC e telhas de Eternit. Apresenta janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação natural acrescida de artificial. A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial. O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador; impressora; telefone e prateleiras. |                   |               |                       |  |
| <b>CARGO/FUNÇÃO</b>   |   |  |                     |  |                   |               |                       | <b>CBO</b>   |
| FARMACÊUTICO  |   |  |                     |  |                   |               |                       | 223405   |
| <b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>   |   |  |                     |  |                   |               |                       |  |
| Realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Também realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Higienizar aparelho de glicemia. |   |  |                     |  |                   |               |                       |  |
| Agente de Riscos  | Tipo de Riscos                          | Fator de Riscos                                | Limite de Exposição | Tempo de Exposição   | Modo de Exposição | EPC (S/N)     | EPI (S/N)             | EPIs - CA  |
| <b>FÍSICO</b>   | Ruído                                   | Quantitativa<br>61.3 dB(A)                     | 85 dB(A)            | 08h dB(A)  | Intermitente      | Não se aplica | Não se aplica         | N/A - Não se aplica -  |
| <b>Técnica</b>  |   | <b>Equipamento de Medição</b>                  |                     | <b>Insalubridade</b>   |                   |               | <b>Periculosidade</b> |  |
| NR-15 Anexo 01  |   | Decibelímetro marca instrutherm modelo DEC-410 |                     | Não insalubre  |                   |               | Não                   |  |
| CONCLUSÃO   |   |  |                     |  |                   |               |                       |  |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |   |  |                     |  |                   |               |                       |  |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.   |   |  |                     |  |                   |               |                       |  |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |   |  |                     |  |                   |               |                       |  |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade   |   |  |                     |  |                   |               |                       |  |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Bactéria, Fungos, Vírus e Microrganismo | Qualitativa                                    |                     | 08h  | Contínuo          | Não se aplica | Implementa            | Luva nitrílica -<br>Calçado de Segurança -<br>Máscara Facial de Segurança<br>N 95 PFF2 - |

Av Guaira, 153 - Centro - Cidade: Mirador - PR

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

| Técnica   | Equipamento de Medição | Insalubridade | Periculosidade |
|---|------------------------|---------------|----------------|
|   |                        | Médio - 20%   | Não            |
| CONCLUSÃO   |                        |               |                |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b><br>A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.<br>A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%. |                        |               |                |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b><br>A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.               |                        |               |                |

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

## SAÚDE - FISCAL MUNICIPAL (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

|   |  |  |                            |   |                          |                  |                       |  |
|---|--|--|----------------------------|---|--------------------------|------------------|-----------------------|--|
| <b>Razão Social:</b> Município de Mirador   |  |  |                            |   |                          |                  |                       |  |
| <b>Endereço:</b> Av Guaira  |  | <b>CNPJ:</b> 75.475.442/0001-93                |                            |   |                          |                  |                       |  |
| <b>Cidade:</b> Mirador - Estado: PR   |  |  |                            |   |                          |                  |                       |  |
| <b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral   |  |  |                            |   |                          |                  |                       |  |
| <b>SETOR DE TRABALHO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  |  |  |                            | <b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>  |                          |                  |                       |  |
|   |  |  |                            | Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do Município, trabalho a céu aberto. |                          |                  |                       |  |
| <b>CARGO/FUNÇÃO</b>   |  |  |                            |   |                          |                  |                       | <b>CBO</b>   |
| FISCAL MUNICIPAL (Vigilância Sanitária)   |  |  |                            |   |                          |                  |                       | 254410   |
| <b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>   |  |  |                            |   |                          |                  |                       |  |
| Garantir suporte fiscalizando produtos, serviços e bens estejam adequados ao uso, promovendo condição essencial à saúde através de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços que interessam à saúde. Desenvolvem tarefas na área administrativa. Operam equipamentos diversos. Realizam entregas e recebimentos de documentos e materiais. Mantem organizados os documentos e/ou materiais em geral. Atendem ao público em geral. |  |  |                            |   |                          |                  |                       |  |
| <b>Agente de Riscos</b>   | <b>Tipo de Riscos</b>                    | <b>Fator de Riscos</b>                         | <b>Limite de Exposição</b> | <b>Tempo de Exposição</b>   | <b>Modo de Exposição</b> | <b>EPC (S/N)</b> | <b>EPI (S/N)</b>      | <b>EPIs - CA</b>   |
| <b>FÍSICO</b>   | Ruído                                    | Quantitativa<br>55.7 dB(A)                     | 85 dB(A)                   | 08h dB(A)   | Intermitente             | Não se aplica    | Não se aplica         | N/A - Não se aplica -  |
| <b>Técnica</b>  |  | <b>Equipamento de Medição</b>                  |                            | <b>Insalubridade</b>  |                          |                  | <b>Periculosidade</b> |  |
| NR-15 Anexo 01  |  | Decibelímetro marca instrutherm modelo DEC-410 |                            | Não insalubre   |                          |                  | Não                   |  |
| <b>CONCLUSÃO</b>  |  |  |                            |   |                          |                  |                       |  |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |  |  |                            |   |                          |                  |                       |  |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.   |  |  |                            |   |                          |                  |                       |  |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |  |  |                            |   |                          |                  |                       |  |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade   |  |  |                            |   |                          |                  |                       |  |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo | Qualitativa                                    |                            | 08h   | Contínuo                 | Não se aplica    | Implementa            | Luva nitrílica -<br>Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2 -<br>Óculos de Segurança -<br>Calçado de Segurança - |

Av Guaira, 153 - Centro - Cidade: Mirador - PR

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fox: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

| Técnica   | Equipamento de Medição | Insalubridade | Periculosidade |
|---|------------------------|---------------|----------------|
|   |                        | Médio - 20%   | Não            |
| CONCLUSÃO   |                        |               |                |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b><br>A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.<br>A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%. |                        |               |                |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b><br>A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.               |                        |               |                |



# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

| SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO GERAL  |  |  |                     |   |                   |               |                |   |
|---|--|--|---------------------|---|-------------------|---------------|----------------|---|
| <b>Razão Social:</b> Município de Mirador   |  |  |                     | <b>CNPJ:</b> 75.475.442/0001-93   |                   |               |                |   |
| <b>Endereço:</b> Av Guaira  |  |  |                     |   |                   |               |                |   |
| <b>Cidade:</b> Mirador - Estado: PR   |  |  |                     |   |                   |               |                |   |
| <b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral   |  |  |                     |   |                   |               |                |   |
| <b>SETOR DE TRABALHO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |  |  |                     | <b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>  |                   |               |                |   |
|   |  |  |                     | Construção em alvenaria (paredes de tijolos) com pé direito aproximado com 3 metros. Possui piso em cerâmica com cobertura em madeira com forro de PVC e telhas de Eternit. Apresenta janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação natural acrescida de artificial. A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial. O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador; impressora; telefone e maca. |                   |               |                |   |
| <b>CARGO/FUNÇÃO</b>   |  |  |                     |   |                   |               | <b>CBO</b>     |   |
| MEDICO CLINICO GERAL  |  |  |                     |   |                   |               | 225125         |   |
| <b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>   |  |  |                     |   |                   |               |                |   |
| Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. |  |  |                     |   |                   |               |                |   |
| Agente de Riscos  | Tipo de Riscos                           | Fator de Riscos                                | Limite de Exposição | Tempo de Exposição  | Modo de Exposição | EPC (S/N)     | EPI (S/N)      | EPIs - CA   |
| <b>FÍSICO</b>   | Ruído                                    | Quantitativa<br>62.2 dB(A)                     | 85 dB(A)            | 08h dB(A)   | Intermitente      | Não se aplica | Não se aplica  | N/A - Não se aplica -   |
| Técnica   |  | Equipamento de Medição                         |                     | Insalubridade   |                   |               | Periculosidade |   |
| NR-15 Anexo 01  |  | Decibelímetro marca instrutherm modelo DEC-410 |                     | Não insalubre   |                   |               | Não            |   |
| CONCLUSÃO   |  |  |                     |   |                   |               |                |   |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |  |  |                     |   |                   |               |                |   |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.   |  |  |                     |   |                   |               |                |   |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |  |  |                     |   |                   |               |                |   |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade   |  |  |                     |   |                   |               |                |   |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo | Qualitativa                                    |                     | 08h   | Contínuo          | Não se aplica | Implementa     | Luva nitrílica -<br>Calçado de Segurança -<br>Jaleco de manga longa -<br>Óculos de Segurança Incolor -<br>Máscara Facial de Segurança |

Av Guaira, 153 - Centro - Cidade: Mirador - PR

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fox: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro  
87840-000 - Mirador - PR

|   |                               |  |                      |  |  |                       |  |             |
|---|-------------------------------|--|----------------------|--|--|-----------------------|--|-------------|
|   |                               |  |                      |  |  |                       |  | N 95 PFF2 - |
| <b>Técnica</b>  | <b>Equipamento de Medição</b> |  | <b>Insalubridade</b> |  |  | <b>Periculosidade</b> |  |             |
|   |                               |  | Médio - 20%          |  |  | Não                   |  |             |
| <b>CONCLUSÃO</b>  |                               |  |                      |  |  |                       |  |             |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |                               |  |                      |  |  |                       |  |             |
| A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.<br>A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%. |                               |  |                      |  |  |                       |  |             |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |                               |  |                      |  |  |                       |  |             |
| A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.                |                               |  |                      |  |  |                       |  |             |

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

| SAÚDE - MOTORISTA   |                |  |                     |  |                   |               |                       |                       |
|---|----------------|--|---------------------|--|-------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Razão Social:</b> Município de Mirador   |                |  |                     | <b>CNPJ:</b> 75.475.442/0001-93  |                   |               |                       |                       |
| <b>Endereço:</b> Av Guaira  |                |  |                     |  |                   |               |                       |                       |
| <b>Cidade:</b> Mirador - Estado: PR   |                |  |                     |  |                   |               |                       |                       |
| <b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral   |                |  |                     |  |                   |               |                       |                       |
| <b>SETOR DE TRABALHO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                |  |                     | <b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b><br>Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro e fora do Município, trabalho a céu aberto. |                   |               |                       |                       |
| <b>CARGO/FUNÇÃO</b>   |                |  |                     |  |                   |               | <b>CBO</b>            |                       |
| MOTORISTA (Ambulância)  |                |  |                     |  |                   |               | 782305                |                       |
| <b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>   |                |  |                     |  |                   |               |                       |                       |
| Executar tarefas de conduzir veículos da saúde, mediante determinação superior, vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica, zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada, verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Zelar pela segurança dos passageiros, fazer pequenos reparos de urgência, manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. |                |  |                     |  |                   |               |                       |                       |
| Agente de Riscos  | Tipo de Riscos | Fator de Riscos                                | Limite de Exposição | Tempo de Exposição   | Modo de Exposição | EPC (S/N)     | EPI (S/N)             | EPIs - CA             |
| <b>FÍSICO</b>   | Ruído          | Quantitativa<br>65.2 dB(A)                     | 85 dB(A)            | 08h dB(A)  | Intermitente      | Não se aplica | Não se aplica         | N/A - Não se aplica - |
| <b>Técnica</b>  |                | <b>Equipamento de Medição</b>                  |                     | <b>Insalubridade</b>   |                   |               | <b>Periculosidade</b> |                       |
| NR-15 Anexo 01  |                | Decibelímetro marca instrutherm modelo DEC-410 |                     | Não insalubre  |                   |               | Não                   |                       |
| CONCLUSÃO   |                |  |                     |  |                   |               |                       |                       |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |                |  |                     |  |                   |               |                       |                       |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.   |                |  |                     |  |                   |               |                       |                       |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |                |  |                     |  |                   |               |                       |                       |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade   |                |  |                     |  |                   |               |                       |                       |
| <b>QUÍMICO</b>  | Hipoclorito    | Qualitativa                                    |                     | 08h  | Intermitente      | Não se aplica | Implementa            | Luva nitrílica -      |
| <b>Técnica</b>  |                | <b>Equipamento de Medição</b>                  |                     | <b>Insalubridade</b>   |                   |               | <b>Periculosidade</b> |                       |
|   |                |  |                     | Não insalubre  |                   |               | Não                   |                       |

Av Guaira, 153 - Centro - Cidade: Mirador - PR

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

| CONCLUSÃO   |  |                               |  |                      |          |               |                       |  |
|---|--|-------------------------------|--|----------------------|----------|---------------|-----------------------|--|
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |  |                               |  |                      |          |               |                       |  |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.   |  |                               |  |                      |          |               |                       |  |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |  |                               |  |                      |          |               |                       |  |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade   |  |                               |  |                      |          |               |                       |  |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo | Qualitativa                   |  | 08h                  | Contínuo | Não se aplica | Implementa            | Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2 -<br>Luva nitrílica -<br>Óculos de Segurança Incolor - |
| <b>Técnica</b>  |  | <b>Equipamento de Medição</b> |  | <b>Insalubridade</b> |          |               | <b>Periculosidade</b> |  |
|   |  |                               |  | Médio - 20%          |          |               | Não                   |  |
| CONCLUSÃO   |  |                               |  |                      |          |               |                       |  |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |  |                               |  |                      |          |               |                       |  |
| A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.<br>A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%. |  |                               |  |                      |          |               |                       |  |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |  |                               |  |                      |          |               |                       |  |
| A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.                |  |                               |  |                      |          |               |                       |  |

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

## SAÚDE - MOTORISTA (QUATRO MARCOS)

|  |                       |  |                            |   |                          |                  |                       |                       |
|--|-----------------------|--|----------------------------|---|--------------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Razão Social:</b> Município de Mirador  |                       | <b>CNPJ:</b> 75.475.442/0001-93                |                            |   |                          |                  |                       |                       |
| <b>Endereço:</b> Av Guaira   |                       |  |                            |   |                          |                  |                       |                       |
| <b>Cidade:</b> Mirador - Estado: PR  |                       |  |                            |   |                          |                  |                       |                       |
| <b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral  |                       |  |                            |   |                          |                  |                       |                       |
| <b>SETOR DE TRABALHO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                       |  |                            | <b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b><br>Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro e fora do Município, trabalho a céu aberto (Quatro Marcos) |                          |                  |                       |                       |
| <b>CARGO/FUNÇÃO</b><br>MOTORISTA (Ambulância)  |                       |  |                            |   |                          |                  |                       | <b>CBO</b><br>782305  |
| <b>Descrição da Atividade de Trabalho</b><br>Executar tarefas de conduzir veículos da saúde, mediante determinação superior, vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica, zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada, verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Zelar pela segurança dos passageiros, fazer pequenos reparos de urgência, manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. |                       |  |                            |   |                          |                  |                       |                       |
| <b>Agente de Riscos</b>  | <b>Tipo de Riscos</b> | <b>Fator de Riscos</b>                         | <b>Limite de Exposição</b> | <b>Tempo de Exposição</b>   | <b>Modo de Exposição</b> | <b>EPC (S/N)</b> | <b>EPI (S/N)</b>      | <b>EPIs - CA</b>      |
| <b>FÍSICO</b>  | Ruído                 | Quantitativa<br>63.5 dB(A)                     | 85 dB(A)                   | 08h dB(A)   | Intermitente             | Não se aplica    | Não se aplica         | N/A - Não se aplica - |
| <b>Técnica</b>   |                       | <b>Equipamento de Medição</b>                  |                            | <b>Insalubridade</b>  |                          |                  | <b>Periculosidade</b> |                       |
| NR-15 Anexo 01   |                       | Decibelímetro marca instrutherm modelo DEC-410 |                            | Não insalubre   |                          |                  | Não                   |                       |
| <b>CONCLUSÃO</b>   |                       |  |                            |   |                          |                  |                       |                       |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b><br>INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.  |                       |  |                            |   |                          |                  |                       |                       |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b><br>PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade   |                       |  |                            |   |                          |                  |                       |                       |
| <b>QUÍMICO</b>   | Hipoclorito           | Qualitativa                                    |                            | 08h   | Intermitente             | Não se aplica    | Implementa            | Luva nitrílica -      |
| <b>Técnica</b>   |                       | <b>Equipamento de Medição</b>                  |                            | <b>Insalubridade</b>  |                          |                  | <b>Periculosidade</b> |                       |
|  |                       |  |                            | Não insalubre   |                          |                  | Não                   |                       |

Av Guaira, 153 - Centro - Cidade: Mirador - PR

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

| CONCLUSÃO   |  |                               |  |                      |          |               |                       |  |
|---|--|-------------------------------|--|----------------------|----------|---------------|-----------------------|--|
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |  |                               |  |                      |          |               |                       |  |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.   |  |                               |  |                      |          |               |                       |  |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |  |                               |  |                      |          |               |                       |  |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade   |  |                               |  |                      |          |               |                       |  |
| <b>BIOLÓGICO</b>  | Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo | Qualitativa                   |  | 08h                  | Contínuo | Não se aplica | Implementa            | Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2 -<br>Luva nitrílica -<br>Óculos de Segurança Incolor - |
| <b>Técnica</b>  |  | <b>Equipamento de Medição</b> |  | <b>Insalubridade</b> |          |               | <b>Periculosidade</b> |  |
|   |  |                               |  | Médio - 20%          |          |               | Não                   |  |
| CONCLUSÃO   |  |                               |  |                      |          |               |                       |  |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |  |                               |  |                      |          |               |                       |  |
| A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.<br>A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%. |  |                               |  |                      |          |               |                       |  |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |  |                               |  |                      |          |               |                       |  |
| A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.                |  |                               |  |                      |          |               |                       |  |

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

| SAÚDE - MOTORISTA (EDUCAÇÃO)   |                |                               |                     |  |                   |               |                       |                       |
|--|----------------|-------------------------------|---------------------|--|-------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Razão Social:</b> Município de Mirador  |                |                               |                     | <b>CNPJ:</b> 75.475.442/0001-93  |                   |               |                       |                       |
| <b>Endereço:</b> Av Guaira   |                |                               |                     |  |                   |               |                       |                       |
| <b>Cidade:</b> Mirador - Estado: PR  |                |                               |                     |  |                   |               |                       |                       |
| <b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral  |                |                               |                     |  |                   |               |                       |                       |
| <b>SETOR DE TRABALHO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                |                               |                     | <b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b><br>Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro e fora do Município, trabalho a céu aberto. |                   |               |                       |                       |
| <b>CARGO/FUNÇÃO</b>  |                |                               |                     |  |                   |               | <b>CBO</b>            |                       |
| MOTORISTA (Educação)   |                |                               |                     |  |                   |               | 782305                |                       |
| <b>Descrição da Atividade de Trabalho</b><br>Dirigem veículos do setor de educação, podendo transportar "cargas" ou pessoas (alunos) garantindo a segurança dos mesmos; Dirigir veículo obedecendo a sinalização e aos limites de velocidade indicadas; Vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização; Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, zelando pela sua conservação, providenciando o abastecimento de combustíveis, lubrificação se necessário, observando níveis de água e de óleo, efetuando trocas, segundo recomendações técnicas, calibragem dos pneus, limpeza, checagem do sistema elétrico, etc.; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outros ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle. |                |                               |                     |  |                   |               |                       |                       |
| Agente de Riscos   | Tipo de Riscos | Fator de Riscos               | Limite de Exposição | Tempo de Exposição   | Modo de Exposição | EPC (S/N)     | EPI (S/N)             | EPIs - CA             |
| FÍSICO   | Ruído          | Quantitativa<br>72.9 dB(A)    | 85 dB(A)            | 08h dB(A)  | Intermitente      | Não se aplica | Não se aplica         | N/A - Não se aplica - |
| <b>Técnica</b>   |                | <b>Equipamento de Medição</b> |                     | <b>Insalubridade</b>   |                   |               | <b>Periculosidade</b> |                       |
| NR-15 Anexo 01   |                |                               |                     | Não insalubre  |                   |               | Não                   |                       |
| CONCLUSÃO  |                |                               |                     |  |                   |               |                       |                       |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b><br><br>INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.  |                |                               |                     |  |                   |               |                       |                       |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b><br><br>PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade   |                |                               |                     |  |                   |               |                       |                       |

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fox: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

| SAÚDE - PSICOLOGO  |  |  |                     |  |                   |               |                |   |
|--|--|--|---------------------|--|-------------------|---------------|----------------|---|
| <b>Razão Social:</b> Município de Mirador  |  |  |                     | <b>CNPJ:</b> 75.475.442/0001-93  |                   |               |                |   |
| <b>Endereço:</b> Av Guaira   |  |  |                     |  |                   |               |                |   |
| <b>Cidade:</b> Mirador - Estado: PR  |  |  |                     |  |                   |               |                |   |
| <b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral  |  |  |                     |  |                   |               |                |   |
| <b>SETOR DE TRABALHO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |  |  |                     | <b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>   |                   |               |                |   |
|  |  |  |                     | Construção em alvenaria (paredes de tijolos) com pé direito aproximado com 3 metros. Possui piso em cerâmica com cobertura em madeira com forro de PVC e telhas de Eternit. Apresenta janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação natural acrescida de artificial. A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial. O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador; impressora; telefone. |                   |               |                |   |
| <b>CARGO/FUNÇÃO</b>  |  |  |                     |  |                   |               | <b>CBO</b>     |   |
| PSICÓLOGO  |  |  |                     |  |                   |               | 251545         |   |
| <b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>  |  |  |                     |  |                   |               |                |   |
| Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando -os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. |  |  |                     |  |                   |               |                |   |
| Agente de Riscos   | Tipo de Riscos                           | Fator de Riscos                                | Limite de Exposição | Tempo de Exposição   | Modo de Exposição | EPC (S/N)     | EPI (S/N)      | EPIs - CA   |
| <b>FÍSICO</b>  | Ruído                                    | Quantitativa<br>62.2 dB(A)                     | 85 dB(A)            | 08h dB(A)  | Intermitente      | Não se aplica | Não se aplica  | N/A - Não se aplica -   |
| Técnica  |  | Equipamento de Medição                         |                     | Insalubridade  |                   |               | Periculosidade |   |
| NR-15 Anexo 01   |  | Decibelímetro marca instrutherm modelo DEC-410 |                     | Não insalubre  |                   |               | Não            |   |
| CONCLUSÃO  |  |  |                     |  |                   |               |                |   |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>   |  |  |                     |  |                   |               |                |   |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.  |  |  |                     |  |                   |               |                |   |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>  |  |  |                     |  |                   |               |                |   |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade  |  |  |                     |  |                   |               |                |   |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo | Qualitativa                                    |                     | 08h  | Contínuo          | Não se aplica | Implementa     | Calçado de Segurança -<br>Óculos de Segurança Incolor -<br>Máscara Facial de Segurança<br>N 95 PFF2 - |

Av Guaira, 153 - Centro - Cidade: Mirador - PR



# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fox: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro  
87840-000 - Mirador - PR

|   |                               |  |                      |  |  |                       |  |                  |
|---|-------------------------------|--|----------------------|--|--|-----------------------|--|------------------|
|   |                               |  |                      |  |  |                       |  | Luva nitrílica - |
| <b>Técnica</b>  | <b>Equipamento de Medição</b> |  | <b>Insalubridade</b> |  |  | <b>Periculosidade</b> |  |                  |
|   |                               |  | Médio - 20%          |  |  | Não                   |  |                  |
| <b>CONCLUSÃO</b>  |                               |  |                      |  |  |                       |  |                  |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |                               |  |                      |  |  |                       |  |                  |
| A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.<br>A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%. |                               |  |                      |  |  |                       |  |                  |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |                               |  |                      |  |  |                       |  |                  |
| A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.                |                               |  |                      |  |  |                       |  |                  |

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

| SAÚDE - TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL  |                    |  |                     |  |                   |                                 |                       |   |
|--|--------------------|--|---------------------|--|-------------------|---------------------------------|-----------------------|---|
| <b>Razão Social:</b> Município de Mirador  |                    |  |                     |  |                   | <b>CNPJ:</b> 75.475.442/0001-93 |                       |   |
| <b>Endereço:</b> Av Guaira   |                    |  |                     |  |                   |                                 |                       |   |
| <b>Cidade:</b> Mirador - Estado: PR  |                    |  |                     |  |                   |                                 |                       |   |
| <b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral  |                    |  |                     |  |                   |                                 |                       |   |
| <b>SETOR DE TRABALHO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL   |                    |  |                     | <b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>   |                   |                                 |                       |   |
|  |                    |  |                     | Construção em alvenaria (paredes de tijolos) com pé direito aproximado com 3 metros. Possui piso em cerâmica com cobertura em madeira com forro de PVC e telhas de Eternit. Apresenta janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação natural acrescida de artificial. A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial. O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador; impressora; telefone; cadeira de dentista instrumentação específicas de dentistas. Podendo quando necessários realizar atividades a céu aberto. |                   |                                 |                       |   |
| <b>CARGO/FUNÇÃO</b>  |                    |  |                     |  |                   | <b>CBO</b>                      |                       |   |
| TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL  |                    |  |                     |  |                   | 322405                          |                       |   |
| <b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>  |                    |  |                     |  |                   |                                 |                       |   |
| Planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do cirurgião dentista. Participar de programas educativos sobre "Saúde Bucal". |                    |  |                     |  |                   |                                 |                       |   |
| Agente de Riscos   | Tipo de Riscos     | Fator de Riscos                                | Limite de Exposição | Tempo de Exposição   | Modo de Exposição | EPC (S/N)                       | EPI (S/N)             | EPIs - CA                                   |
| <b>FÍSICO</b>  | Ruído              | Quantitativa<br>59.9 dB(A)                     | 85 dB(A)            | 08h dB(A)  | Intermitente      | Não se aplica                   | Não se aplica         | N/A - Não se aplica -                       |
| <b>Técnica</b>   |                    | <b>Equipamento de Medição</b>                  |                     | <b>Insalubridade</b>   |                   |                                 | <b>Periculosidade</b> |   |
| NR-15 Anexo 01   |                    | Decibelímetro marca instrutherm modelo DEC-410 |                     | Não insalubre  |                   |                                 | Não                   |   |
| CONCLUSÃO  |                    |  |                     |  |                   |                                 |                       |   |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>   |                    |  |                     |  |                   |                                 |                       |   |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.  |                    |  |                     |  |                   |                                 |                       |   |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>  |                    |  |                     |  |                   |                                 |                       |   |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade  |                    |  |                     |  |                   |                                 |                       |   |
| <b>FÍSICO</b>  | Radiação Ionizante | Qualitativa                                    |                     | 08h  | Intermitente      | Não se aplica                   | Implementa            | Óculos Plumbíferos -<br>Avental de Chumbo - |
| <b>Técnica</b>   |                    | <b>Equipamento de Medição</b>                  |                     | <b>Insalubridade</b>   |                   |                                 | <b>Periculosidade</b> |   |
|  |                    |  |                     | Máximo - 40%   |                   |                                 | Não                   |   |

Av Guaira, 153 - Centro - Cidade: Mirador - PR

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

| CONCLUSÃO   |             |                        |  |               |              |               |                |   |
|---|-------------|------------------------|--|---------------|--------------|---------------|----------------|---|
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |             |                        |  |               |              |               |                |   |
| A atividade foi considerada como insalubre pela exposição ao agente físico, conforme previsto pela NR 15 Atividades e Operações Insalubres - Anexo 5. Exposição a Radiações Ionizante.<br>A insalubridade é em grau máximo, com adicional de 40%. |             |                        |  |               |              |               |                |   |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |             |                        |  |               |              |               |                |   |
| A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos.   |             |                        |  |               |              |               |                |   |
| QUÍMICO   | Amálgama    | Qualitativa            |  | 08h           | Intermitente | Não se aplica | Não se aplica  | Calçado de Segurança -<br>Máscara Facial de Segurança<br>N 95 PFF2 -<br>Óculos de Segurança Incolor -<br>Touca de Procedimento -<br>Jaleco de manga longa -<br>Luva nitrílica - |
| Técnica   |             | Equipamento de Medição |  | Insalubridade |              |               | Periculosidade |   |
|   |             |                        |  | Não insalubre |              |               | Não            |   |
| CONCLUSÃO   |             |                        |  |               |              |               |                |   |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |             |                        |  |               |              |               |                |   |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.   |             |                        |  |               |              |               |                |   |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |             |                        |  |               |              |               |                |   |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade   |             |                        |  |               |              |               |                |   |
| QUÍMICO   | Hipoclorito | Qualitativa            |  | 08h           | Intermitente | Não se aplica | Não implementa | Luva nitrílica -<br>Jaleco de manga longa -<br>Touca de Procedimento -<br>Óculos de Segurança Incolor -<br>Calçado de Segurança -<br>Máscara Facial de Segurança<br>N 95 PFF2 - |
| Técnica   |             | Equipamento de Medição |  | Insalubridade |              |               | Periculosidade |   |

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fox: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

|  |  |             |                      |     |               |                       |   |
|--|--|-------------|----------------------|-----|---------------|-----------------------|---|
|  |  |             |                      |     | Não insalubre |                       | Não   |
| <b>CONCLUSÃO</b>   |  |             |                      |     |               |                       |   |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>   |  |             |                      |     |               |                       |   |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.  |  |             |                      |     |               |                       |   |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>  |  |             |                      |     |               |                       |   |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade  |  |             |                      |     |               |                       |   |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo | Qualitativa |                      | 08h | Contínuo      | Não se aplica         | Implementa<br>Jaleco de manga longa -<br>Luva nitrílica -<br>Óculos de Segurança Incolor -<br>Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2 -<br>Calçado de Segurança - |
| <b>Técnica</b>   | <b>Equipamento de Medição</b>            |             | <b>Insalubridade</b> |     |               | <b>Periculosidade</b> |   |
|  |  |             | Médio - 20%          |     |               | Não                   |   |
| <b>CONCLUSÃO</b>   |  |             |                      |     |               |                       |   |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>   |  |             |                      |     |               |                       |   |
| A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos. A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%. |  |             |                      |     |               |                       |   |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>  |  |             |                      |     |               |                       |   |
| A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.             |  |             |                      |     |               |                       |   |

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

| SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM  |  |   |                     |   |                   |               |                |   |
|--|--|---|---------------------|---|-------------------|---------------|----------------|---|
| <b>Razão Social:</b> Município de Mirador  |  |   |                     | <b>CNPJ:</b> 75.475.442/0001-93   |                   |               |                |   |
| <b>Endereço:</b> Av Guaira   |  |   |                     |   |                   |               |                |   |
| <b>Cidade:</b> Mirador - Estado: PR  |  |   |                     |   |                   |               |                |   |
| <b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral  |  |   |                     |   |                   |               |                |   |
| <b>SETOR DE TRABALHO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |  |   |                     | <b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>  |                   |               |                |   |
|  |  |   |                     | Construção em alvenaria (paredes de tijolos) com pé direito aproximado com 3 metros. Possui piso em cerâmica com cobertura em madeira com forro de PVC e telhas de Eternit. Apresenta janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação natural acrescida de artificial. A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial. O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador; impressora; telefone e maca. |                   |               |                |   |
| <b>CARGO/FUNÇÃO</b>  |  |   |                     |   |                   |               | <b>CBO</b>     |   |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM  |  |   |                     |   |                   |               | 322205         |   |
| <b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>  |  |   |                     |   |                   |               |                |   |
| Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos, preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos, orientar os pacientes na pós consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos, executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inaloterapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais e controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial. |  |   |                     |   |                   |               |                |   |
| Agente de Riscos   | Tipo de Riscos                           | Fator de Riscos                               | Limite de Exposição | Tempo de Exposição  | Modo de Exposição | EPC (S/N)     | EPI (S/N)      | EPIs - CA   |
| <b>FÍSICO</b>  | Ruído                                    | Quantitativa<br>60.6 dB(A)                    | 85 dB(A)            | 08h dB(A)   | Intermitente      | Não se aplica | Não se aplica  | N/A - Não se aplica -   |
| Técnica  |  | Equipamento de Medição                        |                     | Insalubridade   |                   |               | Periculosidade |   |
| NR-15 Anexo 01   |  | Decibelmetro marca instrutherm modelo DEC-410 |                     | Não insalubre   |                   |               | Não            |   |
| CONCLUSÃO  |  |   |                     |   |                   |               |                |   |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>   |  |   |                     |   |                   |               |                |   |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.  |  |   |                     |   |                   |               |                |   |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>  |  |   |                     |   |                   |               |                |   |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade  |  |   |                     |   |                   |               |                |   |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo | Qualitativa                                   |                     | 08h   | Contínuo          | Não se aplica | Implementa     | Luva nitrílica -<br>Jaleco de manga longa -<br>Calçado de Segurança - |

Av Guaira, 153 - Centro - Cidade: Mirador - PR

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

|   |                               |  |                      |  |  |                       |  |   |
|---|-------------------------------|--|----------------------|--|--|-----------------------|--|---|
|   |                               |  |                      |  |  |                       |  | Máscara Facial de Segurança<br>N 95 PFF2 -<br>Óculos de Segurança Incolor - |
| <b>Técnica</b>  | <b>Equipamento de Medição</b> |  | <b>Insalubridade</b> |  |  | <b>Periculosidade</b> |  |   |
|   |                               |  | Médio - 20%          |  |  | Não                   |  |   |
| <b>CONCLUSÃO</b>  |                               |  |                      |  |  |                       |  |   |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |                               |  |                      |  |  |                       |  |   |
| A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.<br>A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%. |                               |  |                      |  |  |                       |  |   |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |                               |  |                      |  |  |                       |  |   |
| A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.                |                               |  |                      |  |  |                       |  |   |

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

| SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM  |  |  |                     |   |                   |               |                |  |
|--|--|--|---------------------|---|-------------------|---------------|----------------|--|
| <b>Razão Social:</b> Município de Mirador  |  |  |                     | <b>CNPJ:</b> 75.475.442/0001-93   |                   |               |                |  |
| <b>Endereço:</b> Av Guaira   |  |  |                     |   |                   |               |                |  |
| <b>Cidade:</b> Mirador - Estado: PR  |  |  |                     |   |                   |               |                |  |
| <b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral  |  |  |                     |   |                   |               |                |  |
| <b>SETOR DE TRABALHO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF  |  |  |                     | <b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>  |                   |               |                |  |
|  |  |  |                     | Construção em alvenaria (paredes de tijolos) com pé direito aproximado com 3 metros. Possui piso em cerâmica com cobertura em madeira com forro de PVC e telhas de Eternit. Apresenta janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação natural acrescida de artificial. A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial. O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador; impressora; telefone e maca. |                   |               |                |  |
| <b>CARGO/FUNÇÃO</b>  |  |  |                     |   |                   |               | <b>CBO</b>     |  |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM  |  |  |                     |   |                   |               | 322205         |  |
| <b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>  |  |  |                     |   |                   |               |                |  |
| Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos, preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos, orientar os pacientes na pós consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos, executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inaloterapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais e controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial. |  |  |                     |   |                   |               |                |  |
| Agente de Riscos   | Tipo de Riscos                           | Fator de Riscos                                | Limite de Exposição | Tempo de Exposição  | Modo de Exposição | EPC (S/N)     | EPI (S/N)      | EPIs - CA  |
| <b>FÍSICO</b>  | Ruído                                    | Quantitativa<br>59.9 dB(A)                     | 85 dB(A)            | 08h dB(A)   | Intermitente      | Não se aplica | Não se aplica  | N/A - Não se aplica -  |
| Técnica  |  | Equipamento de Medição                         |                     | Insalubridade   |                   |               | Periculosidade |  |
| NR-15 Anexo 01   |  | Decibelímetro marca instrutherm modelo DEC-410 |                     | Não insalubre   |                   |               | Não            |  |
| CONCLUSÃO  |  |  |                     |   |                   |               |                |  |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>   |  |  |                     |   |                   |               |                |  |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.  |  |  |                     |   |                   |               |                |  |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>  |  |  |                     |   |                   |               |                |  |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade  |  |  |                     |   |                   |               |                |  |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo | Qualitativa                                    |                     | 08h   | Contínuo          | Não se aplica | Implementa     | Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2 -<br>Óculos de Segurança Incolor - |

Av Guaira, 153 - Centro - Cidade: Mirador - PR

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

|   |                               |  |                      |  |  |                       |  |   |
|---|-------------------------------|--|----------------------|--|--|-----------------------|--|---|
|   |                               |  |                      |  |  |                       |  | Calçado de Segurança -<br>Luva nitrílica -<br>Jaleco de manga longa - |
| <b>Técnica</b>  | <b>Equipamento de Medição</b> |  | <b>Insalubridade</b> |  |  | <b>Periculosidade</b> |  |   |
|   |                               |  | Médio - 20%          |  |  | Não                   |  |   |
| <b>CONCLUSÃO</b>  |                               |  |                      |  |  |                       |  |   |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |                               |  |                      |  |  |                       |  |   |
| A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.<br>A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%. |                               |  |                      |  |  |                       |  |   |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |                               |  |                      |  |  |                       |  |   |
| A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.                |                               |  |                      |  |  |                       |  |   |



# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

## SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM (VACINA)

|  |  |  |                            |   |                          |                  |                       |  |  |  |
|--|--|--|----------------------------|---|--------------------------|------------------|-----------------------|--|--|--|
| <b>Razão Social:</b> Município de Mirador  |  |  |                            |   |                          |                  |                       |  |  |  |
| <b>Endereço:</b> Av Guaira   |  | <b>CNPJ:</b> 75.475.442/0001-93                |                            |   |                          |                  |                       |  |  |  |
| <b>Cidade:</b> Mirador - Estado: PR  |  |  |                            |   |                          |                  |                       |  |  |  |
| <b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral  |  |  |                            |   |                          |                  |                       |  |  |  |
| <b>SETOR DE TRABALHO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |  |  |                            | <b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>  |                          |                  |                       |  |  |  |
|  |  |  |                            | Construção em alvenaria (paredes de tijolos) com pé direito aproximado com 3 metros. Possui piso em cerâmica com cobertura em madeira com forro de PVC e telhas de Eternit. Apresenta janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação natural acrescida de artificial. A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial. O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador; impressora; telefone; caixas térmicas; geladeiras e freezer (sala de vacinas). |                          |                  |                       |  |  |  |
| <b>CARGO/FUNÇÃO</b>  |  |  |                            |   |                          |                  |                       | <b>CBO</b>   |  |  |
| TECNICO EM ENFERMAGEM (Vacina)   |  |  |                            |   |                          |                  |                       | 322205   |  |  |
| <b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>  |  |  |                            |   |                          |                  |                       |  |  |  |
| Desempenham atividades técnicas de enfermagem no setor de vacinas. Realizam atividades como “aplicação” de vacinas (rede pública) de injetáveis (e não injetáveis) em crianças jovens e adultos; presam pela conservação, preparo e administração, registros e descartes dos resíduos resultantes das ações de vacinação. Organizam ambiente de trabalho, trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família. |  |  |                            |   |                          |                  |                       |  |  |  |
| <b>Agente de Riscos</b>  | <b>Tipo de Riscos</b>                    | <b>Fator de Riscos</b>                         | <b>Limite de Exposição</b> | <b>Tempo de Exposição</b>   | <b>Modo de Exposição</b> | <b>EPC (S/N)</b> | <b>EPI (S/N)</b>      | <b>EPIs - CA</b>   |  |  |
| <b>FÍSICO</b>  | Ruído                                    | Quantitativa<br>62.2 dB(A)                     | 85 dB(A)                   | 08h dB(A)   | Intermitente             | Não se aplica    | Não se aplica         | N/A - Não se aplica -  |  |  |
| <b>Técnica</b>   |  | <b>Equipamento de Medição</b>                  |                            | <b>Insalubridade</b>  |                          |                  | <b>Periculosidade</b> |  |  |  |
| NR-15 Anexo 01   |  | Decibelímetro marca instrutherm modelo DEC-410 |                            | Não insalubre   |                          |                  | Não                   |  |  |  |
| <b>CONCLUSÃO</b>   |  |  |                            |   |                          |                  |                       |  |  |  |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>   |  |  |                            |   |                          |                  |                       |  |  |  |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.  |  |  |                            |   |                          |                  |                       |  |  |  |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>  |  |  |                            |   |                          |                  |                       |  |  |  |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade  |  |  |                            |   |                          |                  |                       |  |  |  |
| <b>BIOLÓGICO</b>   | Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo | Qualitativa                                    |                            | 08h   | Contínuo                 | Não se aplica    | Implementa            | Óculos de Segurança Incolor -<br>Jaleco de manga longa -<br>Luva nitrílica - |  |  |

Av Guaira, 153 - Centro - Cidade: Mirador - PR

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

|   |                        |  |               |  |  |                |  |  |
|---|------------------------|--|---------------|--|--|----------------|--|--|
|   |                        |  |               |  |  |                |  | Calçado de Segurança -<br>Máscara Facial de Segurança<br>N 95 PFF2 - |
| Técnica   | Equipamento de Medição |  | Insalubridade |  |  | Periculosidade |  |  |
|   |                        |  | Médio - 20%   |  |  | Não            |  |  |
| <b>CONCLUSÃO</b>  |                        |  |               |  |  |                |  |  |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |                        |  |               |  |  |                |  |  |
| A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.<br>A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%. |                        |  |               |  |  |                |  |  |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |                        |  |               |  |  |                |  |  |
| A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.                |                        |  |               |  |  |                |  |  |

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fox: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

| SAÚDE (PÁTIO) - MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA)  |                |                               |                     |  |                   |               |                       |                             |
|---|----------------|-------------------------------|---------------------|--|-------------------|---------------|-----------------------|-----------------------------|
| <b>Razão Social:</b> Município de Mirador   |                |                               |                     | <b>CNPJ:</b> 75.475.442/0001-93  |                   |               |                       |                             |
| <b>Endereço:</b> Av Guaira  |                |                               |                     |  |                   |               |                       |                             |
| <b>Cidade:</b> Mirador - Estado: PR   |                |                               |                     |  |                   |               |                       |                             |
| <b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral   |                |                               |                     |  |                   |               |                       |                             |
| <b>SETOR DE TRABALHO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                |                               |                     | <b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>   |                   |               |                       |                             |
|   |                |                               |                     | Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, trabalho a céu aberto. |                   |               |                       |                             |
| <b>CARGO/FUNÇÃO</b>   |                |                               |                     |  |                   |               |                       | <b>CBO</b>                  |
| MOTORISTA (Caçamba)   |                |                               |                     |  |                   |               |                       | 782305                      |
| <b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>   |                |                               |                     |  |                   |               |                       |                             |
| Dirigem e manobram veículos (caçamba) e transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. |                |                               |                     |  |                   |               |                       |                             |
| Agente de Riscos  | Tipo de Riscos | Fator de Riscos               | Limite de Exposição | Tempo de Exposição   | Modo de Exposição | EPC (S/N)     | EPI (S/N)             | EPIs - CA                   |
| <b>FÍSICO</b>   | Ruído          | Quantitativa<br>83.5 dB(A)    | 85 dB(A)            | 08h dB(A)  | Intermitente      | Não se aplica | Implementa            | Protetor auricular concha - |
| <b>Técnica</b>  |                | <b>Equipamento de Medição</b> |                     | <b>Insalubridade</b>   |                   |               | <b>Periculosidade</b> |                             |
| NR-15 Anexo 01  |                |                               |                     | Não insalubre  |                   |               | Não                   |                             |
| CONCLUSÃO   |                |                               |                     |  |                   |               |                       |                             |
| <b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>  |                |                               |                     |  |                   |               |                       |                             |
| INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.   |                |                               |                     |  |                   |               |                       |                             |
| <b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>   |                |                               |                     |  |                   |               |                       |                             |
| PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade   |                |                               |                     |  |                   |               |                       |                             |

# Prefeitura Municipal de Mirador

Fone/Fax: (44) 3434-8000 - CNPJ: 75.475.442/0001-93

Av Guaira, 153 - Centro

87840-000 - Mirador - PR

---

## 8. HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ASSINAM O LIP:

A habilitação para elaboração, implantação, acompanhamento e avaliação do Laudo de Insalubridade e Periculosidade, estão explicita na Constituição Federal, Capítulo V título II da CLT (Consolidação das Leis de Trabalho) relativas à segurança e medicina do trabalho, na Lei 6.514/77 e Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego em sua Norma Regulamentadora nº 15, Item 15.4.1.1 com redação atualizada pela Portaria nº 03 de 01/07/1992 outrossim na INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES Nº 45, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 - DOU DE 11/08/2010 EM SEU ARTI 247, item XI.

## 9. ENCERRAMENTO

Os dados aqui apresentados, bem como as opiniões formuladas e conclusão da caracterizada atividade, são de inteira responsabilidade dos envolvidos no processo e responsáveis pelas informações.

Prefeitura Municipal de Mirador - PR, 18 de Abril de 2022.

---

MARIO CELSO GARGAN  
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
CREA PR  
158782